

Caso 12-2016 Escrito Nº 01 Descargos

AL TRIBUNAL DE ÉTICA DEL CONSEJO DE LA PRENSA PERUANA:

GRUPO EPENSA S.A.C., con RUC Nº 20554694153, representada por su apoderado Iván Marco Slocovich Pardo –director del diario CORREO-, con documento nacional de identidad Nº 09869157, en la queja interpuesta por la Presidencia del Consejo de Ministros, a usted dice:

I. DESCARGOS

Absolvemos la queja presentada por la Presidencia del Consejo de Ministros, solicitando se tengan por efectuados nuestros descargos en el siguiente sentido:

- La entidad quejosa sostiene que el diario CORREO publicó los días 24 y 25/02/2016 –tanto en su edición web como impresa- información distorsionada, haciendo afirmaciones "difamantes y tendenciosas" (sic) y faltando a la ética periodística.
- 2. Las notas que motivan su queja son las tituladas (i) "OLLANTA HUMALA: DETIENEN EN SUIZA A BRASILEÑO IMPLICADO EN PRESUNTO PAGO DE COIMA A MANDATARIO", aparecida en la edición web el 24/02/2016, y (ii) "DETIENEN A BRASILEÑO SINDICADO DE PAGAR \$3 MLLS. A OLLANTA HUMALA CAPTURADO POR LA POLICÍA DE SUIZA" aparecida en la edición impresa del diario el 25/02/2016.
- 3. En ambos casos nuestro diario tuvo la misma fuente, cual es un informe emitido por el Departamento de Policía Federal de la Superintendencia Regional del Estado de Paraná de la República Federativa de Brasil, en cuyas páginas 27 y 31 consta la versión transmitida a través en las mencionadas noticias.
- 4. Significa que la denuncia carece de veracidad, en la medida que nuestra fuente de información fue oficial, y el tratamiento de la noticia, prudente, pues simplemente se dio cuenta del hecho de haber sido detenida a una

- persona acusada de haber pagado una suma de dinero al presidente de la República del Perú.
- Tan es así, que otros medios como RPP noticias, Exitosa y Perú.21 han replicado la misma noticia, que como es evidente, tiene un alto interés público.
- Siendo así, exhortamos a ustedes, al momento de evaluar la queja, considerar estos argumentos, así como los medios probatorios que adjuntamos.

II. MEDIOS PROBATORIOS

Ofrecemos los siguientes:

- informe emitido por el Departamento de Policía Federal de la Superintendencia Regional del Estado de Paraná de la República Federativa de Brasil.
- Nota de la edición impresa del Diario Exitosa titulada: Cae en Suiza implicado en investigación de Coima a Ollanta Humala.
- Nota de la página web de Radio Programas del Perú titulada: "Caso Lava jato: Detienen a brasileño implicado en caso de sobornos".
- Nota de la página web de Perú.21 titulada: "Caso Lava jato: Detienen en Suiza a operador brasileño Fernando Migliaccio da Silva".

III. ANEXOS

Acompañamos los siguientes:

- Copia del documento que acredita la personería de nuestro representante.
- 1.B. Copia del DNI de nuestro representante.
- 1.C. Copia del Informe emitido por el Departamento de Policía Federal de la Superintendencia Regional del Estado de Paraná de la República Federativa de Brasil.
- 1.D. Copia de la Nota de la página web de Radio Programas del Perú titulada: "Caso Lava jato: Detienen a brasileño implicado en caso de sobornos".

- Nota de la edición impresa del Diario Exitosa titulada: Cae en Suiza implicado en investigación de Coima a Ollanta Humala.
- 1.F. Impresión de la nota de la página web de Perú.21 titulada: "Caso Lava jato: Detienen en Suiza a operador brasileño Fernando Migliaccio da Silva".

OTROSI DECIMOS: Designamos domicilio procesal en la Casilla de Notificaciones Nº 6465 de la Estafeta del Ilustre Colegio de Abogados de Lima (sede Miraflores).

Lima, 11 de marzo de 2016

Iván Slocovich Pardo DIRECTOR DIARIO CORREO

GRUPO

ZONA REGISTRAL N° IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA N° Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

REGISTRO DE PERSONAS JURIDICAS RUBRO : CONSTITUCION A00001

Por ESCRITURA PÚBLICA del 11/09/2013 otorgada ante al notario ALBERTI SIERRA RENZO SANTIAGO en la ciudad de LIMA.

SOCIOS FUNDADORES Y APORTES:

- 1. LUIS MANUEL AGOIS BANCHERO, peruano, canado con PILAR ROSARIO SANCHEZ GABAS DE AGOIS, Empresario, con DNI N 07885152, suscribe 540 acciones.
- 2. LUIS DAMIAN AGOIS SANCHEZ, persono, solter Administraçor, con DNI N°41708180, suscribe 460 acciones.

OBJETO (ARTICULO SEGUNDO):

La sociedad tiene por objeto dedicar e a la dirección, administración, gestión, generación y desarrollo de contenido periodistro para medios de comunicación, ya sea de carácter escrito, radial, televisivo, digital o que se transmita por cualquier otro medio creado o por crearse.

conforme al artículo 11° de la legioneral de sociedades, se entienden incluidos dentro del objeto social de la sociedad, los actos relacionados con el mismo que coadyuven a la realización de sus fines, aunque no esten expresamente indicados en el presente estatuto o en el pacto social, per a realizar su objeto y ratinear las actividades relacionadas con este, la sociedad ourá llevar a cabo todos os actos y belebrar todos los contratos permitidos a las ociedades anónimas de acuerdo a lo establecido por la ley general de sociedades.

INICIO DE LAS OFERACIONES SOCIALES. A partir de la fecha de de otorgamiento de la Escritura Publica de constitución.

DURACIÓN: Indefinido.

en el extranjero.

CAPITAL (ARTICULO QUINTO): Es de SI. 1,000.00 Nuevos Soles, representado por 1,000 acciones de SI. 00 Nuevos Soles cada una, integramente suscritas y pagadas en bienes dinerarios.

RÉGIMEN DE LA JUNTA GENERAL:

Convocatoria, quórum y adopción de acuerdos: Conforme lo establecido en el estatuto y en los articulos 125º al 127º y 245º de la Ley General de Sociedades.

Resolución del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARPai de San Borja

0 1 FEB. 2018

ENTREGADO

Pág. Solicitadas : Todas IMPRESION:01/02/2016 16:52:33 Página 1 de 11 No existen Títulos Pendientes y/o Suspendidos

Pág



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C

RÉGIMEN DEL DIRECTORIO (ARTICULO VIGESIMO CUARTO, Se compone de 3 a 7 miembros, con una duración de 01 año. Para ser Director no se requiere ser accionista. El funcionamiento del Directorio se rige por lo dispuesto en la artícula 153º al 184º de la Ley General de Sociedades.

ARTICULO TRIGESIMO PRIMERO: Corresponde al directorio

- 1) elegir de entre sus miembros a su presidente y coprosidente, sin perjuicio que que sean designados por la junta general de accionista en minuta de constitución social.
- 2) reglamentar su propio funcionamiento.
- 3) tomar conocimiento de la dimisión de sus miembros y actuar como discorre el artículo trigésimo del presente estatuto.
- 4) encomendar temporalmente determinados asuntos a uno o más de sus miembros. Cualquier delegación permanente de aguna facultad de rectorio y la designación de los directores que hayan de ejercerla, requiere el voto favorable de las dos terceras partes de los miembros del directorio, y debe se inscrita en el egistro de personas jurídicas de lima sin cuyo requisito no tendrá valide
- conferir poderes y revolarlos.
- 6) convocar a las juntas generales de acciónistas.
- 7) formular la memoria de la gestión social, los estados financieros y la propuesta de aplicación de las villigades; y someterios anualmente a la consideración de la junta general de accionista Esta atribuçión és indelegable.
- 8) nombrar y temover al gerente general anos demas gerentes, y a los principales funcionarios de la ociedad; determinar sus obligaciones, atribuciones y remuneraciones, sin perjuicio de lo establecido en el presente estatuto

ARTICULO TRIGESIMO SEGUNDO En los casos de ausencia o impedimento del presidente de directorio, el vice-residente lo sustituirá en todas sus funciones. Es uficiente la intervención del vicemento como prueba de la ausencia o impedimento el presidente.

REGIMEN DE LA GERENCI

ARTICULO TRIGESIMO CHARTO: Exgerente general será nombrado por el directorio, salvo el primero, que es designado en la escritura de constitución social. El gerente general tiene a su care la administración de la sociedad, bajo el control del directorio y de la junta general de accionistas. Para ser gerente no es necesario ser accionista.

La duración del cargo es indefinida pudiendo ser removido en cualquier momento por el directorio. En caso de ausencia del gerente general, este será reemplazado por ja persona que designe el directorio.

La sociedad podrá tener varios gerentes además del gerente general, según lo decida el directorio.



ZONA REGISTRAL N° IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

ARTICULO TRIGESIMO QUINTO: El gerente general contara con las facultades que le confiere la ley general de sociedades, el pacto social y la junta general de accionistas de la sociedad.

ARTICULO TRIGESIMO SEXTO: El gerente general tendra las responsabilidades que atribuye el artículo 190° de la ley general de sociedades.

ESTADOS FINANCIEROS Y APLICACIÓN DE UTILIDADES: Según los artículos siguientes de la Ley General de Sociedades (Ley Nº 208 7)

RÉGIMEN PARA LA DISOLUCIÓN Y LICUIDADIÓN SOCIEDAD Según los DE LA artículos 407º al 420º de la Ley General de accidendes (Ley Nº

Se nombra el siguiente DIRECTORIO:

PRESIDENTE: LUIS MANUEL AGOIS BANGMERO (DNL) 07885

DIRECTORES: LUIS DAMIAN AGOIS SANCHEZ (DINNO 41708)

CARLOS OSCAR AGOIS BANCHERO DNI Nº

Se nombra como GERENTE GENERAL a: LUS MANUEL AGOIS BANCHERO, con DNI N° 07885152.

à sola figna, gozara de las facultades detallan a CLAUSULA SEXTA E gerente general. continuación:

I.- ADMINISTRATIV

- 1) representamente a la sociedad y diadir los negocios y actividades de la misma.
- 2) conferir paderes y revocados, delegar total o parcialmente las facultades que le concede an an sulo o que le sean otorgadas por la junta general de accionistas.
- para representación de la sociedad en asuntos específicos 3) nomerar apoderados judiciales y revocarios
-) ejecular y hacer ejecutar los asuerdos adobtados por la junta general de accionistas.
- organizar el régimen interno de la ociedad, usar el sello de la misma expedir constancias y certificaciones respecto del contenido de los libros y registros de la sociedad.
- suscribir la correspondencia de la sociedad.
- 7) otorgar recibos y carcelaciones y, a la vez, cobrar y percibir lo que se le adeude a la sociedad o a tercenos a quienes la sociedad represente.
- 8) suscribir minitas, escrituras públicas, balances (u otro documento de carácter contable) y comunicaciones de la sociedad.
- 9) autorizar auditorías internas y externas a nivel nacional.
- 10) someté (à la junta general de accionistas, para su aprobación, los presupuestos de la sociedad para cada año, así como los programas de trabajo y demás actividades.

Página Número 3

Resoluction del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARP

de IMPRESION:01/02/2016 16:52:33 Página 3 Títulos Pendientes y/o Suspendidos existen Solicitadas Todas on

ZONA REGISTRAL N° IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA N° Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

- 11) organizar las oficinas y/o sucursales de la sociedad y determinar sus gastos.
- 12) autorizar viajes al extranjero de funcionarios y aprobar sus remados.
- 13) ejecutar cualquier actividad para la sociedad que no se encuentre reservada a la junta general de accionistas por ley o por este estatuto.

II.- CONTRACTUALES

Negociar, celebrar, suscribir, modificar, prorrogar, reschir yro resolver, a nombre de la sociedad, los actos y contratos ordinarios correspondentes el objeto social. Esta facultad incluye:

- 1) comprar, vender, enajenar, disponer, fraccionar, pravar, hipotecar y/o establecer garantías mobiliarias respecto de derechos objenes muebles e inmuebles, yé se a a titulo oneroso o gratuito; en consecuencia podra entre otros elebrar entratos de compraventa, concesión, aporte, cesión mue permuta, comodato, doráción, deposito, suministro, distribución, construcción, transporte y fletamento, comodato, préstamo, fianza, seguros, contratos preparatorio y subcontratos así como todo otro contrato, nominado o innominado, con prescinda acia de su objeto y sin reserva m limitación alguna, salvo las que en su momento le establezca la junta general de accionistas.
- 2) suscribir contratos de prestación de servicios en deperal lo que incluye sin que ello sea limitativo, contratos de mandato de locación de servicios, obras y/o construcción en cualquier modalidad, llave mana suma alzada, entre otros, así como cualquier otro contrato complementario
- suscribir convenios arbicales.
- 4) suscribir contratos de arrendamiento y subarrendamiento. Suscribir contratos de arrendamiento financiero, lease back y oves modalidades de leasing, exclusivamente de bienes muebles.
- 5) suscribir todo tipo de contratos de fideicomiso, incluyendo la transferencia en dominio fiduciario de activo, presentes o futuros, exclusi amente de bienes muebles.
- 6) suscribir contra s de seguros en cualquiera de sus modalidades.
- 7) suscribir contratos de arras confirmatorias y arras de retractación, contrato a favor de tercero y por persona a pointirar.
- 8) suscribir contratos de compraventa de moneda extranjera o de certificados en moneda extranjera.
-) suscribir contratos de cesión, hencia de uso, transferencia y utilización (tecnológica o formática) de información (tecnológica o como cualquier otro tipo de contrato referido a elementos de propiedad intelectual.
- 10) transferir, adquirir, eder, otorgas licencias, dar en garantía, registrar, renovar, cancelar y realizar cualquier acto que implique la modificación del registro de marcas de fabrica, marcas de servicio, nombres comerciales, cualquier otro signo distintivo, tecnologías y otros derechos de la propiedad intelectual, sean extranjeros o nacionales; así como celebrar contratos de asistencia técnica o de servicios técnicos con nacionales o extranjeros.
- 11) celebrar contratos de compraventa internacional, y demás relacionados con el comercio exterior, que permitan a la sociedad cumplir con su objeto social.
- 12) contratos de extinción de obligaciones vía novación, compensación, condonación, consolidação, transacción y mutuo disenso.

Página Número 4

Resolución del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARP

Solicitadas: Todas IMPRESION:01/02/2016 16:52:33 Página 4 de 1 No existen Títulos Pendientes y/o Suspendidos



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

- 13) cesión de derechos, de obligaciones y cesión de posición contractual, en general, bien sea en calidad de cedente, cedido o cesionario.
- 14) suscribir contratos de compraventa o emisión de bonos y acciones, fideicomiso, underwriting, comisión de confianza, colocación exclusivo o nexclusiva de valores mobiliarios, factoring y titularización. En general, suscribir, ende ar, emitir, colocar, grava o redimir bonos u obligaciones, realizar cualquier otro acto relacionado con dictios. instrumentos de conformidad con lo establecido en la les general de sociedades la les del mercado de valores y las demás disposiciones aplicables
- 15) iniciar todo tipo de trámites y/o procedimientos, suscribir todos los documentos, escritos, declaraciones, así como realizar todos los actos que estime necesarios y/o convenientes, sin limitación alguna, relaciona os con la negociación ejecución, suscripción, cesión, y modificación de con ento de estabilidad jurídica al amparo de los decretos legislativos n.º 662 y 757, sus como modificación as, a fix de garantizar cualquier inversión de la sociedad en el Perú, as como tramitar el registro de-la inversión extranjera de la sociedad y realizar qualquier trámite expresamente previsto en la legislación peruana para llevar a cabo la suscripción de los convenios de estabilidad jurídica y de sus adenda(s) y/o modifición(es) y/o cesión(es) asimismo, podrá desistirse del procedimiento y presentar los recursos que considere pertinentes.
- 16) iniciar todo tipo de tramites you procedimientos, suscribir todos los documentos, escritos, declaraciones, así como conizar todos los actos que estime necesarios y/o convenientes, sin limitatión alguna, relacionados con la negociación, ejecución, suscripción, cesión, y modificación del contrato de inversión requerido para que la sociedad se acoja al régimen de revolución anticipada de impuesto general a las ventas, con la autoridad administrativa correspondiente, estando facultado para tales efectos a realizar cualquier trámite expresamente previsto en la legislación peruana para llevar a cabo la suscripción de contrato de inversión y de as adenda(s) y/o modificacion(es) y/o cesion(es). Asimismo padrá desistirse del pracedimiento presentar los recursos que considere pertinentes.
- 17) negociar, sembrar, modificar, rescindir, resolver y dar por concluido otro contrato no incluido en el presente listado, relacionado con el giro de la sociedad.

III.- BANCARIAS

- 1) abrir v certar todo todo de cuentas bancarias ya sean estas corrientes, de ahorros, mattras de cualquier tipo, en cualquier empresa del sistema financiero peruano o en ualquie institución bancaria del extranjero.
- efectuar depósitos, retiros vió transfetencias normales y electrónicas de cualquier cuerta de la sociedad a caentas bancarias de cualquier naturaleza a nombre de la sociedad en cualquier empresa del sistema financiero local o del extranjero; girar sobré los saldos acreedores o en sobregiros autorizados en las cuentas bancarias de la
- girar, aceptar, reaceptar, endosar, cancelar, pagar, descontar y/o dar en garantía títulos valores, cheques cartas de crédito, letras hipotecarias, letras de cambio, pagares, facturas conformadas y en general cualquier otro título valor o documentación crediticia solicitar cartas fianzas y, en general, realizar toda clase de operaciones bancarias en el país y en el extranjero.
- 4) solicitar poblener créditos o préstamos bancarios en cuenta corriente o bajo cualquier modalidad permitida por la ley, tales como mutuos, sobregiros, adelantos en cuenta

Página Número 5

IMPRESION:01/02/2016 16:52:33 Página 5 No existen Títulos Pendientes y/o Suspendidos Solicitadas: Todas

Resolución del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARP



ZONA REGISTRAL N° IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA N° Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

corriente y/u otros créditos en cuenta corriente, con o sin garantía especifica; solicitar y obtener tarjetas de crédito con cargo en cuenta corriente; solicitar líneas de crédito y ampliaciones o reducciones de las mismas; solicitar cartas fianza, artas de crédito, y cualquier otro documento financiero.

- 5) tomar cajas de seguridad, abrirlas y retirar su contenido
- 6) celebrar contratos de advance account; efectuar retiros sobregiros en cuentas corrientes con o sin garantía, aval y/o fianza en todo to de instituciones bancarias o financieras o en cualquier tipo de instituciones de crédito.
- 7) abrir créditos documentarios y contratar cartas de créditos para importaciones.
- 8) depositar, retirar, comprar y vender valores y offos bienes muebles en custodia
- 9) constituir y endosar certificados de deposito, varrants, conocimientos de embarque y demás documentos de embarque y almabases generales delebrar aperaciones de 'warrant" y endosar estos documentos.
- 10) contratar toda clase de seguros, fletas, suministros y depósitos así como celebrar, activa o pasivamente, contratos de obra o de locación de servicios
- 11) solicitar y obtener avales y fianzas, a favor de a sociedad, con o sin beneficio de excusion; otorgar garantías, fianzas y fianzas solidarias para garantizar obligaciones asumidas por la sociedad.
- 12) en general, efectuar todas las operaciones bancarias requeridas para el desarrollo de las actividades de la sociedad.

IV.- LABORALES

- 1) nombrar, designar, amonestar, y cesa funcionarios de la sociedad.
- 2) contratar, amonestar suspender despedir v cesar (individual y colectivamente al personal.
- 3) contratar y/osus ribir el contrato de trabajo del gerente general de la sociedad, los demás gerentes, funcionarios e la sociedad.
- fijar remunaraciones y otorgar anticipo de remuneraciones.
- 5) conceder arminos, licencias, descansos, vacaciones (con y sin goce de haber) asignar gratificaciones bonificaciones, subvenciones, participaciones en utilidades y prestamos; subvibir planillas, boletas de pago y liquidaciones de beneficios sociales; otorgar ertificados de trabajo.
- suscribir convenios bajo odalquiera de las modalidades formativas laborales establecidas en la ley n. °285 8
- 7) autorizar viajes nacionales e internacionales de funcionarios.
- 8) fijar y modificar el hotario y demás condiciones de trabajo
- 9) aprobar el reglamento interno de trabajo y el reglamento de seguridad y salud en trabajo.
- 10) negociar, selebrar, suscribir, modificar, rescindir, resolver o dar por concluidos a nombre de la sociedad contratos de trabajo a plazo indeterminado y de naturaleza temporal, accidental, de obra, o servicio, en todas sus modalidades; suscribir convenios de formación aboral, convenio de prácticas pre profesionales con nacionales y extranjeros cualquier contrato laboral en todas las modalidades permitidas legalmente.



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

trasladar al personal, según la conveniencia de la sociedad.

12) representar a la sociedad ante sindicatos, federaciones, con exaciones y cualquier otra modalidad de representación de trabajadores o empleadores en la negociación para la conciliación, mediación, arbitraje, celebración o resolución de convenios colectivos o cualquier otro acuerdo análogo en que intervenga la sociedad

V.- REPRESENTACION

Representar a la sociedad y apersonarse en su compar, y representación ante autoridades judiciales, administrativas, laborales manufipales políticas y policiales en cualquier lugar del país y el extranjero, haciendo y derechos de la socieda, y sin necesidad de poderes específicos para tales acto. Esta facultad incluye:

1) representar a la sociedad en toda clase de procedimientos judiciales contenciosos, no contenciosos, de prueba anticipada, es ciales y demas inclusive en procesos cautelares y de ejecución, y ante cualquier o ano jurisdiscional o de control; con las facultades de los artículos 74° y 75° del o digo procesal civil, y especialmente la de disponer de derechos sustantivos, de andar, reconvenir, contestar demandas y reconvenciones, proponer y contestar excepciones defensas previas, efectuar ofrecimientos de pago y consignaciones u oponerse a ellas concitar la acumulación subjetiva u objetiva sea en forma originaria o sucesiva o contradecirla, cuestionar la competencia jurisdiccional en vía de e cepción o de inhibitoria recusar a toda clase de magistrados y órganos auxiliares, prestar declaración de parte o testimonial, reconocer y desconocer documentos exhibir ocumentos ofrecer o presentar todo tipo de pruebas, pericias y cotejos u o servarlos, presta y presental declaraciones de cualquier naturaleza, solicitar todo tipo de inspecciones judiciales impugnar y tachar documentos y testigos, oponerse a la declaración de parte, a la achibición, pericias e inspecciones judiciales; intervenir a toda clase inspecciones y audiencias, en especial las audiencias de saneamiento, en bas, conciliación y en general cualquier audiencia judicial, conciliar, allamarse a pre1ersión, reconocer la demanda, transigir judicial o extrajudicialmente, solicitar o acordar la interrupción o suspensión 'de un acto procesal o del proceso, de istirse del proceso, de la pretensión del acto procesal, someter a arbitraje las pretensiones controvertidas solicitar la aclaración y corrección de las resoluciones interponer y pestionar toda clase de queias medios insurantesiones resoluciones reponer y gestionar toda clase de quejas, medios impugnatorios y recursos incluyen o la casación y la asación por salto, solicitar la nulidad de la cosa juzgada fraudelenta; as como las racultades de solicitar, obtener, tramitar, ejecutar y vanar toda dase de medidas innovetivas y de no innovar- y cualquier medida anticipada o autelar, otorgar cualquier tipo y modalidad de contra-cautela (inclusive caución juratoria), ombrar organos de auxilio judicial, actual en remates y adjudicar para la sociedad los bre rematados inclusivo en pago de los créditos e indemnizaciones debidos y ordanados en favor de ella capitadad abactual de contra de la capitadad abactual de contra ordenados en favor de ella; cobrar en membre de la sociedad cheques y certificados de consignación; hacer interenir a la sociedad en un proceso respecto del cual era originalmente un tercero, sea como intervención coadyuvante, litisconsorcial, excluyente principal, excluyente de propiedad o de derecho preferente, o como sucesora procesal, de otro lado solicitar el emplazamiento de un tercero para asegurar una pretensión futura o a manera de desumcia civil o de llamamiento posesorio; siendo la presente descripción meramente entreciativa y no limitativa. La representación se entiende otorgada para todo el proceso, incluso para la ejecución de la sentencia y el cobro de costas y costos, legitimando al apoderado para su intervención en el proceso y realización de todos los actos del pismo, inclusive los no comprendidos literalmente en el enunciado. Las



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

facultades comprendidas en este acápite podrán ser delegadas a la persona o personas que se estime conveniente.

- 2) representar a la sociedad ante cualquier centro de conciliación extrajudicial con las facultades para conciliar extrajudicialmente y dispone del derecho materia de conciliación, actuar en calidad de solicitante o invitado en un proceso conciliatorio conciliatogas pretensiones conciliatorias, formular pretensiones reconvencionales, asistir a las audiencias de conciliación, mansigir dentro o fuera del procedimiento conciliatorio extrajudicial, celebrar acuerdos postergación o suspensión del procedimiento conciliatorio extrajudicial, y cualquier otra facultad necessaria para representar a la sociedad en dichos procedimientos conciliatorios de la maneja más amplia posible y con miras a habilitar su dere no de acciono contradicción en sede judicial.
- intervenir en toda clase de procedimiento arbitrales, con las facultadas en el numeral 1 precedente que fuesen aplications y/o que sean necesarias para la realización de todos los actos, audiencias, inspecciones, diligencias, sestiones y tramites inherentes a dichos procedimientos, incluyando la disposición de decemos sustantivos de la suciedad, la presentación de declaraciones juradas en nombre de la sociedad, la cobranza de dinero, recabar notificaciones y resoluciones, asceder a y revisar los expedientes, así como realiza sualquier otro tipo de gestiones ordinarias o extraordinarias, incluyendo las concluaciones.
- 4) asumir, en forma general, la representación de la sociedad en los procedimientos de inspección a que se refere la lev n.º 28806 y su reglamento aprobado por el decreto supremo N. °19-2006-TR -secún sea sustituida o modificada, estando plenamente facultado para intervenir en las distintas etapas de dichos procedimientos, interponer recursos, impugnar resoluciones y practicar los demás actos vinculados a tales procedimientos. Así nisto cuenta can las facultades generales de representación para toda clase de procedimientos, transites y visitas, especialmente en procedimientos administrativos atte e ministerio de trabajo promoción del empleo, incluyendo las del pumeral 1 precedentes. numeral 1 precedent
- 5) asumir la representación de la sociedad en cualques procedimiento penal gozando de las facultades para denunciar, constituirse en actor civil, desistirse de la omisión de actor civil, prestar preventiva y estimoniales solicitar al ministerio publico la abstención del ejercicio de la acción penal o que el dez proceda a dictar auto de sobreseimiento, en qualquier empa del proceso, acudir a la policía nacional sin límite de facultades.
-) intervinir en toda clase de procedimientos administrativos, ante todos los órganos en estancias competentes de la administración pública nacional, regional o municipal autoridades políticas, policiales instituto nacional de defensa de la competencia y de la protección de la propiedad intelectual, ministerio de energía y minas, ministerio de vivienda, construcción y salacamiento, el organismo supervisor de la inversión en energía y minas, la superintendencia nacional de bienes estatales la superintendencia nacional de los registros públicos dodas sus oficinas a nivel nacional, la agencia de promoción de la inversión privada, el organismo supervisor de las contrataciones del estado, gobiernos regionales y logales entre otros, con las más amplias facultades generales y especiales/ que el tramite, procedimiento, intervención o reclamo requiera, para representar a la sociedad con arreglo a las atribuciones conferidas por la ley n.º27444, ley del procedimiento administrativo general o la norma que la sustituya, así como con las facultades phaladas en el numeral 1 precedente que fuesen aplicables y/o que sean necesarias, para la realización de todos los tramites actos, audiencias, inspecciones,

de 11



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

diligencias, gestiones y tramites inherentes a dichos procedimientos, incluyendo el desistimiento de la pretensión o del procedimiento, el acogimiento a las formas de terminación convencional del procedimiento, la disposición de derechas sustantivos de la sociedad, la presentación de declaraciones juradas en nombre de la sociedad, la cobranza de dinero, recabar notificaciones y resoluciona acceder a y revisar los expedientes, así como realizar cualquier otro tipo de estiones ordinarias extraordinarias, incluyendo las conciliaciones.

- 7) asumír la representación de la sociedad en cualquie cocedimiento concursal o de reestructuración empresarial, con las facultades específicas de solicitar a la appoidad competente la declaratoria de insolvencia del de dor de la sociedad, acreditar d'éditos frente a la comisión encargada del procedimiento, conformar la junta de acreedores, celebrar el convenio de liquidación extrajunicial de los bienes de la empresa deudora, solicitar el inicio del proceso concursal, la de arateria de quiebra judicial, agministrativa o extrajudicialmente, además de contar con todas las facultades de gestión y representación contenidas en la ley general el sistema concursal
- 8) representar a la sociedad en licitacione públicas o privadas, consursos de precios o concursos de meritos. Para tal efect puede suscribir propuestas u ofertas técnicas y económicas, modificar las condiciones de las mismas negociar presentar declaraciones juradas y demás documentación reguerida; y en dicaso que la sociedad obtuviera la buena pro, suscribir los contratos espectivos.
- 9) suscribir todos los decumentos y/o declaraciones que se requieran o se estime convenientes, para la inscripción de la sociedad en el registro único de contribuyentes y la representación de la sociedad ante la superintende sa nacional de administración tributaria, así como para tramitar operaciones de importación y exportación ante SUNAT -ADUANAS, pudiendo a tal efecto presentar todo tipo de documentos, declaraciones, recursos, o subsanaciones

Los apoderados ejercerán a sola finda las facultades previstas en el apartado v de esta clausula, y firmane conjuntamente con un dicedor u otro-apoderado las facultades de los apartados ii, iii y

Se nombra pome APODERADOS a UIS DAMIAN AGOIS SANCHEZ, con DNI Nº 417081 0; G BRIEL WNACIO GARCIA PIKE con DNI Nº 06534262; FRANCISCO FLORES COMENEZ, CON C.E. N. 000980792; PEDRO ADOLFO VILLANUEVA CODRIGUEZ, CON DNI N°07807.327; RENZO RENTEROS VALDIVIA, CON DNI N° 022193; IVAN MARCO SLOCOVICH PARDO, con DNI N° 09869157; VICTOR RAMPEZ CANALES, con DNI N° 08448975; JAIME MARCOS ANTONIO ASIAN DOMINGUEZ, con DNI N° 16614704; EDMIR DIEGO ESPINOZA HERMOZA; con DNI N° 41647821; JORGE LUIS ESTEVES ALFARO, con DNI N° 25612098; ALFREDO ALI ALAVA MERINO, con Nº 08037431 y HECTOR JORGE MAYHUIRE RODRIGUEZ con DNI N° 29223525 quienes ejercerán las facultades que se les conceden en el párrafo final de la clausula sexta.

Se nombra como APODERADOS a: IVY GARCIA PACHECO MONTOYA, con DNI Nº 46520224; RENZO GRANDEZ VILLAREAL, con DNI N° 44725351; ALEJANDRO FULLER CINECA, con DNI Nº 70449764; MAURICIO SANTA CRUZ VASQUEZ, con DNI N° 45654607 y a RENATO MARIO ARROYO GARCIA, con DNI N° 46557926; ALDO

de



ZONA REGISTRAL N° IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA N° Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA SOCIEDAD ANONIMA CERRADA GRUPO EPENSA S.A.C.

HERNAN REGGIARDO DENEGRI, con DNI N° 0933920; GUILLERMO JOSE ARRIBAS IRAZOLA, con DNI N° 45789169, PEDRO ADOLFO VILLANUEVA RODRIGUEZ, con DNI N° 07807327 y RENZO RENTEROS VALDIVIA, con DNI N° 1 221935, para que cualquiera de ellos indistintamente, a sola firma, represente a la sociedad y se apersone en su nombre y representación y sin necesidad de poderes pecificos, para realizar los siguientes actos:

- 1. suscribir todos los documentos y/o declaraciones que se requieran o se estroje convenientes para la representación de la sociedad ante la superintendencia nacional de administración tributaria sunat en cualquier procedimiento, tramite y/o sofición, en particular la inscripción de la sociedad en el egistro único de, contribuyentes, la tramitación y obtención de la clave sol para efectos de acceder al sistema de operaciones en línea de la sunat.
- 2. suscribir todos los documentos y/o de raciones que se requierso o se estime convenientes, para la inscripción de la ociedad en el registro público ge personas jurídicas de la oficina registral de lima calla pudiendo a al efecto suscribir cualquier documento requerido por la superintentacia nacional de los registros públicos SUNARP para la obtención de la reterida inscripción, así como presentar todo tipo de recursos y subsanar cualquier observación ante la SUNARP en el marco del procedimiento de inscripción.
- 3. suscribir todos los documentos (o declaraciones que se requieran o que consideren convenientes para abrir, cerrar y administrar cuentas corrientes en moneda nacional o extranjera, en nombre de la socie lad, así como solicitar y recoger las chequeras de las cuentas corrientes.
- 4. suscribir todos los documentos y/o de la acciones que se requieran para la legalización conforme a ley, en hojas sueltas o en cualquier otra forma prevista, de los libros de actas de junta general de accionistas y matricula de acciones; así como los libros contables de la sociedad.

El título fue presentado el 12/09/2013 a las 02-59:11 PM horas, bajo el Nº 2013-00870538 del Tomo Fiario 0492. Derechos cobradas S/.592.00 nuevos soles con Recibo(s) Número(s) 000 5/28-52 000/23055-51. LIMA, 13 de Setiembre de 2013.

MANTHA PANELA MONTALVA ZUZUNAGA Registrator Público (s) Zona Registral N° IX - Sede Lima

Página Número 10

Resolución del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARP



ZONA REGISTRAL Nº IX. SEDE LIMA OFICINA REGISTRAL LIMA Nº Partida: 13089671

INSCRIPCION DE SOCIEDADES ANONIMAS GRUPO EPENSA S.A.C.

REGISTRO DE PERSONAS JURIDICAS RUBRO: AUMENTO DE CAPITAL Y MODIF. DEL ESTATUTO B00001

REORGANIZACION (BENEFICIARIA) Y AUMENTO DE CAPITAL

Por ESCRITURA PÚBLICA del 05/02/2014 otorgada ante NOTARIO E CARDO HOPKINS TORRES en la ciudad de LIMA. y por junta general de fecha 27/12/2013 se acordo la REORGANIZACIÓN de la sociedad del rubro en calidad de BENEFICIARIA, con la sociedad EMPR. SA PERIODISTICA NACIONAL SA inserita en la su capital en assuma de S/ partida Nº 11011171 del Registro de Personas Jurídigas de ima Jumentando 681,004.00 modificándose parcialmente el estatuto:

ART.5.- El capital social es de S/ 682,004.00 representado por 682,004 accones de tro valor de S/ 1.00 integramente suscritas y totalmente pagadas.

FECHA DE ENTRADA EN VIGENCIA DE LA RE GANNACIÓN: 01/01/2814.

Libro de actas N° 01 legalizado con fecha 28/09/2013 ante Notario Renzo Alberto Sierra con N° 61501. Fojas 2-19. - El título fue presentado el 06/\$ 2014 a las 04:54:57 M horas, bajo el № 2014-00134273 del Bra. Resembry Almeyda Betaya
Ringistrador Rubbico
OREC con Recipo(s) Número(s) 00004645-35 Tomo Diario 0492. Derechos cobrados \$62,088.00 nuevos 36 00011608-51.- LIMA, 19 de Marzo de 201

ZONA REGISTRAL NER SEDE LA MESSA DE NA REGISTRAL Oricina Registral de San Borja

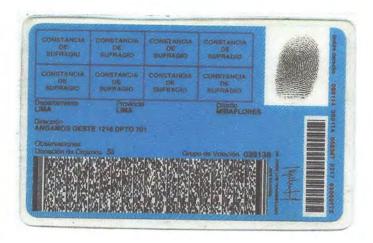
Página Número A

Resolución del Superintendente Nacional de los Registros Públicos Nº 124-97-SUNARP

Pág. Solicitadas: Todas IMPRESION:01/02/2016 16:52:33 Página 11 No existen Títulos Pendientes y/o Suspendidos

de 11





1-C

MJ – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/DPF/PR

A Sua Excelência o Senhor Juiz Federal da 13 ª Vara Federal de Curitiba/PR

Curitiba, 05 de fevereiro de 2016.

OPERAÇÃO LAVAJATO URGENTE SIGILOSO

Assunto: Representação por medidas cautelares - aditamento

Referência: Autos nº 5003682-16.2016.4.04.7000/PR

Autos nº 5046271-57.2015.4.04.7000/PR (IPL 1985/2015) Autos nº 5005002-38.2015.4.04.7000/PR (IPL 0276/2015)

Autos nº 5048739-91.2015.4.04.7000/PR Autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Senhor Juiz,

A presente representação busca complementar os pedidos formalizados no Evento 1 dos Autos nº 5003682-16.2016.4.04.7000 (REPRESENTACAO_BUSCA1).

O Ministério Público Federal opinou pelo provimento dos pedidos feitos pela Autoridade Policial ora subscritora. (EVENTO 6, PROMOCAO1).

Colaciono, para justificar a origem do presente pedido, trechos das razões — para apresentação posterior das conclusões — do pedido do Evento 30 dos Autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000 (REPRESENTACAO_BUSCA1):

"Antes da integral implementação das quebras, após novas consultas em bancos de dados disponíveis, da análise preliminar do conteúdo da caixa do e-mail <tumiquilim@terra.com.bt>, utilizado por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, e de diligências complementares, obtiveram-se novos endereços de e-mail que demandam a extensão da decisão citada para que também tenham seus sigilos afastados.

(...)
Por sua vez, em relação a FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, após breve e sumária análise da caixa <tumiquilim@terra.com.br>, foi possível identificar um novo endereço de e-mail por ele



utilizado e o seu atual paradeiro, uma vez que se encontra fora do país. Em mensagem encaminhada por VERA RIBEIRO < rare09@aol.com > para PATRÍCIA MUSA patricia@patriciamusa.com>, em 04.11.2015, com cópia para diversas pessoas, dentre elas FERNANDO MIGLIACCIO < tumiquilim@terra.com.br >, observa-se que também foi encaminhada cópia para outra caixa de e-mail do investigado, a saber, o endereço <o.overlord@hotmail.com>, conforme abaixo verificado:

Re: BBQ Grills

vers Rice to <rare 00 @uol.com> De:

Patrica Miera scalincia@patricinamisa.com>

Data:

Date: Que 4ff115 06 5:

CC: Algorida@maj.com; "Algorida@maj.com», AR Arquistura Arqf Adrians Rigid sannan@ararquiteuraementeres.com.br., "Famando Migliaccia (Dasestoria@nonia.com)», "Jelbem Pereira (Jelbem Pereira (Jelbem Pereira (Jelbem Pereira)), "Interes (Jelbem Pereira), "Interes (Jelbe

Ao se ler o conteúdo da mensagem, observa-se que trata da compra de churrasqueiras para área comum de um condomínio. Os leitores em cópia são, em sua maioria, residentes do condomínio PENINSULA II, localizado em Aventura, Miami, Estados Unidos da América. O endereco preciso de FERNANDO e de sua família encontra-se em outro e-mail identificado a partir de compras realizadas na APPLE. O logradouro indiciado é 3301 NE 183rd St, Peninsula II, Unit 606. Aventura, FL 33160-4476, USA:



A partir da análise parcial e sumária constatou que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, executivo NORBERTO **ODEBRECHT** foragido (cf. Evento CONSTRUTORA REPRESENTACAO_BUSCA1, Autos nº 5048739-91.2015.4.04.7000), possui outro endereço de email que demanda afastamento de sigilo e, ao lado disso, possui endereço fixo nos Estados Unidos da América, local em permanece até os dias atuais. (...)"

Em 01.02.2016 a Microsoft LatAm encaminhou o conteúdo atual das mensagens armazenadas na conta o.overlord@hotmail.com:



Microsoft LatAm LE Support < lefatam@microsoft.com>

SIGILOSU - LAVA JATO - (15085) - Resposta ao Oricio 7000014329/9 - Processo nº 5053353-12.2015.4.04.7000/PR - E-mail 1

RDS - TPC | 15085

Ab.

Ilmo. Delegado de Polícia Federal Filipa Hillo Pase
MJ - Departamento de Polícia Federal

GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/DPF/PR

Por processo nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Por processo nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Officio Judicial nº 700001432979

Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefónico nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a decisão proferida pelo Eamo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) Sérgio Fernando Moro, autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a decisão proferida pelo Eamo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) Sérgio Fernando Moro, autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a decisão proferida pelo Eamo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) Sérgio Fernando Moro, autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a decisão proferida pelo Eamo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) Sérgio Fernando Moro, autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a decisão proferida pelo Eamo(a), Sr(a), Dr(a), Juiz(a) Sérgio Fernando Moro, autos nº 5053355-12.2015.4.04.7000/PR

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico nº 3053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico nº 3053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico nº 3053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico nº 3053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico nº 3053355-12.2015.4.04.7000/PR

Prezados Senhores,

Em atendimento ao oficio supracidado e considerando a telefonico

Reporto-me, com transcrição parcial, ao Relatório de Análise de Email o.overlord@hotmail.com (OUT1, Evento 11).

Inicialmente, identificou-se que **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** e sua família foram transferidos pelo **GRUPO ODEBRECHT** para os Estados Unidos da América, sendo que o grupo empresarial arca, pelos elementos colhidos, com custos do investigado e seus familiares.

Além disso, identificou-se que o investigado possui uma gama de empresas offshore e contas mantidas nas mais diversas instituições financeiras estrangeiras. Cito, por exemplo, as offshores IRANA FINANCE INC, DORCHESTER LTD, BROKEN ARROW INVESTMENT PARTNERS LP, além das contas mantidas no PKB PRIVATE BANK, BANQUE AUDI (SUISSE) S/A, BARCLAYS BANK (SUISSE) S.A..

Por sua vez, identificou-se que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA possui poderes de administração sobre contas das offshores CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR e KLIENFELD SERVICES LTD, utilizadas pelo GRUPO ODEBRECHT para lavagem de capitais e pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos da PETROBRAS e, como se descortinou, para funcionários de outros países – no caso, para o ex-Secretário de Transportes do Governo Federal da Argentina.

Foi possível constatar, igualmente, que VINICIUS VEIGA BORIN, então representante do ANTIGUA OVERSEAS BANK — instituição financeira que gerenciava a conta em nome das offshores INNOVATION ENGINEERING AND RESEARCH LTD e KLIENFELD SERVICES LTD —, executava ordens bancárias a pedido de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, corroborando, assim, a tese inicial adotada nesta investigação policial, de que a ligação entre VINICIUS VEIGA BORIN, FERNANDO MIGLIACCIO, LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES, OLIVIO RODRIGUES JUNIOR e MARCELO RODRIGUES revestia-se de ilicitude. O que chamou a atenção é que VINICIUS VEIGA BORIN, conforme demostrado na análise do e-mail



o.overlord@hotmail.com, executava transferências bancários relacionadas a outra instituição financeira da ilha de Antigua e Barbuda. Trata-se do MEINL BANK (ANTIGUA) LIMITED, instituição que também mantinha contas das offshores KLIENFELD SERVICES LTD e INNOVATION ENGINEERING AND RESEARCH LTD.

È importante consignar que VINICIUS VEIGA BORIN já foi inquirido sobre sua relação com o ANTIGUA OVERSEAS BANK e com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES, OLIVIO RODRIGUES JUNIOR e MARCELO RODRIGUES. Na oportunidade, alegou que sua relação com tais pessoas era apenas de amizade e que nunca havia desempenhado atividades bancárias em nome do ANTIGUA OVERSEAS BANK. Certo é que todas as alegações de VINICIUS são inverídicas. O quadro é agravado pelo fato de que o investigado já tem ciência da apuração pela Polícia Federal, no âmbito desta operação policial, do envolvimento de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES, OLIVIO RODRIGUES JUNIOR e MARCELO RODRIGUES na prática de atos criminosos em nome do GRUPO ODEBRECHT.

Transcrevo os trechos do Relatório de Análise que permitiram esta conclusão:

"(...)

2.12:

Na mensagem de 17.05.2012, **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** solicita a **VINICIUS VEIGA BORIN**, titular da conta <u>vinicius@meinlbank.com.ag</u>, a realização de pagamento de invoice, a ser
executado com recursos da offshore **DORCHESTER LTD**:

	pairt = CDF	
	Vi in a wage 8 min a vinit usu monitani in in ag-	
	RE: Bro e Doy - Regovação	
-	Ht.	
Manager	To the amount of the second second of the se	
emando.	The first of the second second	
	muunanin vije transfers piin jaseluluin. Vietes viikle.	
N.		
Sell(Hill)		
rama Form	ando Migiaccio (malitoro, overlor del rotm M. com)	
Sent quitt	erforta, 17 de mato de 2012 17:04 Omendicario com au	
Subject: Fi	W. Brn e Diri - Renovação	
vini.		
Solicilo a ge	oldirza de efetuar pagamento da Invioce anexa, convecemente da Donderster.	
Dbrigado.		
Abraco,		
100		

VINICIUS VEIGA BORIN, na sequência, encaminha o formulário da transferência ("wire transfer") solicitada por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA para que este assine-a (Anexo XIV). Curioso é que VINICIUS VEIGA BORIN age como verdadeiro funcionário do MEINL BANK (ANTIGUA) LIMITED. Sabia-se, até então, de sua vinculação com o ANTIGUA OVERSEAS BANK. Ao ser ouvido nesta SR/DPF/PR pela Autoridade Policial signatária, VINICIUS negou exercer qualquer atividade bancária relacionada as instituições da Ilha de Antigua e Barbuda:



"(...) QUE o DECLARANTE foi funcionário do ANTIGUA OVERSEAS BANK REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES, instituição da qual era representante LUIZ AUGUSTO FRANÇA; QUE a instituição representava os interesse do grupo ABI, de Antigua e Barbuda, no qual estava incluído o AOB BANK; QUE a representação brasileira não podia exercer funções bancárias, tal como abertura de contas e gestão de recursos, pois não havia autorização do BACEN para tanto; QUE o DECLARANTE tinha como função captar negócios e clientes que buscassem realizar investimentos na ilha de Antigua e Barbuda; QUE nunca captou clientes que desejavam abrir contas no AOB Bank localizado; QUE não disponibilizou a LUIZ EDUARDO e FERNANDO MIGLIACCIO a opção de abrirem contas diretamente no AOB Bank em Antigua e Barbuda; QUE, contudo, não sabe informar o que LUIZ EDUARDO e FERNANDO MIGLIACCIO fizeram ou deixaram de fazer após terem sido apresentados aos dirigentes do ABI GROUP, em especial a SIR FRED; QUE LUIZ EDUARDO e FERNANDO nunca comentaram com o DECLARANTE que teriam procedido à abertura de contas no AOB BANK, QUE o MEINL BANK (ANTIGUA) LTD também tínha sede na ilha de Antigua e Barbuda; QUE a instituição era concorrente do grupo que o DECLARANTE representava (...)" (Evento 15, Autos nº 50462715720154047000)

VINICIUS VEIGA BORIN, como se observa, faltou com a verdade, pois a mensagem acima demontra que ele exercia atividades bancárias em favor de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA até para a instituição financeira que considerava "rival". Ademais, é notório que as offshores INNOVATION RESEARCH AND ENGINEERING e KLIENFELD SERVICES LTD mantinham contas tanto no MEINL BANK (ANTIGUA) LTDA e ANTIGUA OVERSEAS BANK.

Comprovado que VINICIUS VEIGA BORIN executava transferências bancárias a pedido de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, é correto concluir que aquele também deve ter realizado transferências relacionadas as offshores indicadas, utilizadas pelo GRUPO ODEBRECHT para pagamentos de vantagens indevidas no exterior e para lavagem de capitais — abaixo, demonstrar-se-á que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA tinha ingerência sobre contas da KLIENFELD SERVICES LTD e CONSTRUTORA INTERNACIONAL DEL SUR, ambas utilizadas pelo GRUPO ODEBRECHT para o cometimento de crimes.

2.13:

Na mensagem abaixo, FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA encaminha para ele mesmo – através da conta <o.overlord@hotmail.com> — o arquivo "20100923040401507.pdf" (Anexo IX). Cumpre consignar que o corpo do e-mail revela que este documento resultou de digitalização realizada possivelmente de dentro de alguma sede do GRUPO ODEBRECHT, uma vez que o arquivo foi originalmente encaminhado do e-mail <o.overlord@hotmail.com>, titularizado por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, em 23.09.2010, às 04:04:01. Abaixo a mensagem:





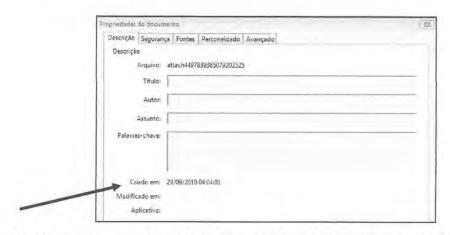
No corpo da mensagem é possível observar a anotação de que o documento foi digitalizado em 23.09.2014, as 04:04:01 ["Scan Date: 09.23.2010 04:04:01 (-0400)"].

Ao se abrir o arquivo, observa-se que possui o nome de "attach4497839385079202525.pdf":

Arquirin Editar Visualizar II		
- nemi	ssion	Instance Type and
Halth	-	to SWIFT (ACK)
	Priority/Deli Message Input	very : Normal
-		Message
der		and and set and that the first and and and
	Swift Input Sender	: FIN 103 Single Customer Credt Transfe : CRLDPAPAXXX
		CREDICORP BANK S.A PANAMA PANAMA PA
	Receiver	: CITIUS33XXX

Abaixo, colaciono as propriedades do arquivo "attach4497839385079202525.pdf":





Constata-se que o arquivo foi criado em 23.09.2010, as 04:04:01, a partir de digitalização realizada no interior de sede do **GRUPO ODEBRECHT**, uma vez que o arquivo digitalizado foi encaminhado, no mesmo momento de sua criação, do endereço < brscanner@odebrecht.com, pertencente à fotocopiadora Aficio MP 161¹, possivelmente integrada à rede da sede do **GRUPO ODEBRECHT** com o nome de "RNPC83186", para o endereço < o.overlord@hotmail.com, de **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA**.

Comprovado que o arquivo foi dígitalizado dentro de uma das sedes empresariais do GRUPO ODEBRECHT, analisar-se-á, agora, seu conteúdo:

¹ A menção, no corpo da mensagem, a "(Aficio MP 161)" refere-se a modelo de máquina fotocopiadora multifuncional. Conforme consultas em fontes abertas, trata-se da máquina "Aficio MP 161SPF", da empresa RICOH. Esta conclusão é verificada pela consulta ao sítio da empresa ">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catalogo/detalhes_produto.php?id=19&cat=218&pai=235&c=>">http://www.ricopia.pt/catal



Instance Type and

Original sent to SWIFT (ACK)
Priority/Pulvery : Normal
Nessage Input Reference : CRIDERPANIXX1095207430

Message

Message

SMIE Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer
Sender : CRIDERPANIX
CREDITORS BANK S.A
PARAMA,
PARAMA,
PARAMA,
Receiver : CITIUSSIXXX
CITISANN N.A.
NEW YORK, MY
UNITED SIATES US

Heneage

20: Sender's Reference
galious22-55428
23s: Bank Operation Code
CRED
32A: Val Des/Cure/Interink Settld Amt
1005228USD5000000,
33s: Currency/Instructed Amount
UNSS000000,
50K: Ordering Customer-Name & Address
/451017273
CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR
SA
EDITICIO WORLD TRADE CENTER PISO 10
PANNAMA, PANNAM

53A: Sender's Corcempondent - BIC
/86205827
CREDICORE BANK S.A
PANNAMA
PANNAMA

57A: Account With Institution - BIC
/8621822
PICTSGSGCXX
RAWLE FICTER AND CIE (ASIA) LID
SINGAPORE
SINGAPORE SG
59: Beneficiary Customer-Name & Addr
/8889662
VINOSANT CORP SA
CALER MANUEL QUIROGA 13 ESPANA
70: Remittange Information

Trata-se de comprovante de transferência bancária realizada pela CONSTRUCTORA INTERNATIONAL DEL SUR, a partir da conta nº 4010177279, mantida no CREDICORP BANK S.A., no valor de USD 5.000.000,00, em favor da offshore VIVOSANT CORP AS, com conta no BANK PICTET AND CIE (ASIA) LTD.

Sabe-se, a partir de outras investigações policiais conduzidas na OPERAÇÃO LAVAJATO, que contas mantidas em nome da offshore CONSTRUCTORA INTERNATIONAL DEL SUR foram utilizadas para pagamentos de vantagens indevidas a então funcionários da PETROBRAS e para lavagem de capitais.

Colaciono, abaixo, resumo dos extratos apresentados pelo colaborador PEDRO JOSE BARUSCO FILHO (Autos nº 5075916-64.2014.404.7000), no qual a CONSTRUCTORA INTERNATIONAL DEL SUR consta como depositária de recursos em favor do então agente público:

Titular da conta	Data	Valor	Moeda	Origem	Banco	País	Nº da conta
PEXO CORPORATION	3/4/09	99 975 00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	28/5/09	199.105.00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	22/6/09	203,606,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	3/7/09	58.145.00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CRLDPAPAXXX - CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	8/7/09	99 970 00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	31/7/09	74,965,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SAJ	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	5/8/09	99.970.00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	19/8/09	74,970,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279
PEXO CORPORATION	4/9/09	99.965.00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR SA	CRLDPAPAXXX - CREDICORP BANK SA'	PANAMA	4010177279

Não há dúvidas tratar-se da mesma conta, tanto a utilizada para pagamento de vantagens indevidas a PEDRO JOSE BARUSCO FILHO como aquela constante do documento de transferência bancária digitalizado por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA dentro de uma das sedes do GRUPO ODEBRECHT – são coincidentes o titular da conta, a instituição financeira e o número da conta. Cumpre ressaltar que o colaborador PAULO ROBERTO COSTA também indicou o recebimento de vantagens indevidas do GRUPO ODEBRECHT a partir de conta em nome da CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR. Abaixo, o resumo de tais transferências:

Titular da conta	Data	Valor	Moeda	Origem	Pais
QUINUS SERVICES S.A	15/05/09	212.736,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A PANAMA	Estados Unidos
QUINUS SERVICES S.A	25/05/09	212.736,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A PANAMA	Panama
QUINUS SERVICES S.A	23/06/09	227.243,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A PANAMA	Panama
QUINUS SERVICES S.A	07/07/09	227.243,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A PANAMA	Panama
QUINUS SERVICES S.A	04/08/09	238.065,00	USD	CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR S.A PANAMA	Estados Unidos

É possível, portanto, concluir que o GRUPO ODEBRECHT, através do executivo FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA — a participação de outros ainda é objeto de apuração —, detinha total controle sobre as contas da offshore CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR, a qual foi utilizada para o cometimento de diversos crimes, muitos pelos quais o grupo empresarial e seus dirigentes estão sendo processados na Ação Penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000.

2.14:



MAURICIO COURI RIBEIRO (CPF nº 178.565.315-68) foi, no periodo da mensagem, Diretor da ODEBRECHT ALA (América Latina e Angola). Esta conclusão, para contexto da análise do



conteúdo da mensagem, é extraída dos trechos da seguinte nota publicada no sitio www.odebrechtonline.com.br:



Planta de Tratamento de Águas Joàn Manuel de Rosas, poesas à aqua potável cara mais de I relobes de sespoas

To be Suren-Brasine (Filter stage or provided

O ano de 2010 tem sido especial para a Odebberti na Argentina. No país ne 20 anos a empresa assumis o primero ugar da canting do setor de censtrução civil, assancia noves e importantes contretos e está parturdo para a diversidação de alfortades, subernitada para sineriota de suas empresas.

Segundo Flavio Fana Cirelio: Supermienteme da Odebrecht Engenhaña Industriat a elevativa qualidade (ecnita dos conporrentes rempresas enfopeias, argentinas e prasileiras), as prandes oportunidades oferendas, o equiribrio da santeira (direntes pódicos e privados) e os desantes vencidos proporcionariam a empresa um arrodirectoriento diferenciado, que a patariala para sua enversidação e a restração de investmentos. Temas de en incesidanse aquir, passeda Fana.

Esse obinismo não para por ai. A ávea de infraestrutura da Odiscecchi América.

Latina e Angola (ALA) recordo a o que po o niceo de 2009 para alderar o ConsorcioAguas do Parah respensivementa execução das dicas de cercimpão da Planta da

Tratominato da Aguas dos Manuel de Rosas, em parceira com as empresas,
argentinas José Carrelicine construcciones Civiles. Bento Roggio y Hista S.A. e.

Supercemento Sax: Essa obra moto a construção de um harel de 58 am de
extendido, que levaria a água da 10 Parana à aista planta, de tuma estação de
natamento de água e de 40 km de aquedutos para a cientrucio.

"Sata é uma das coras de infraestrátula mais importantes dos útimos 50 anos. Bul va assegurar a acreso á áquia potável a mais de 2 milhões de moradores da capual e da regida métropisada de Buenos Alves, alamos a bresidente da Argentina. Cossida Fernaudez disches, em visão ás doras en acasto.

O continto mais renente è o Sotérimiento do Perpocartif Sammento, em canadrato com as empresas argentinas locas e Roglo, a esparinta Comita e a inalana Coneia Tistala e da dismostronação a uma ferrora un tensa em tiente de la basilidad de la finala de de tidores de la empresa de la estada que noje soferen com receisarios empresantes em oliveisas ruas e avenidas que noje soferen com receisarios empresados entre o la exercisión que noje soferen com receisarios empresados de terrorivianos emportes. Um internados as autoriados poetimientos en instruisdad do canterio e appura estamos aguardando a liberação do financiamente para acelerar o canterio e appura estamos aguardandos a liberação do financiamente para acelerar o canterio e empresados informa infamicio. Dour. Diretor da Cidebrech ALA, que vem reastando calcido emisido para envira constituiros a Argentina.

Nessas mais de duas dicadas, a ampresa participió de corris que marcaram o crescimento do país, como in Central Hurelética Prim Pictiri, Leyfo, ho filo Limay, na Fasagónia o Acesso Rodoviário Deste a Buenos Azes e os gasodulos General San Sarin e Nesba II.

Disponível em http://www.odebrechtonline.com.br/materias/02601-02700/2637/?lang=pt#3. Acesso em 04.02.2016

MARÍA LUZ ZAZZARINI < mzazzarini@odebrecht.com >, remetente do arquivo anexado cujo conteúdo será analisado abaixo, é funcionária do GRUPO ODEBRECHT na Argentina:





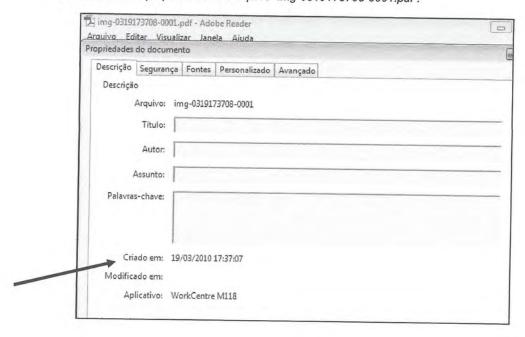




Disponível em < http://www.odebrechtonline.com.br/edicaoonline/es/2013/06/15/foco-no-coletivo/>. Acesso em 04.02.2016

No corpo da mensagem é possível observar, no campo "Asunto", a anotação de que o documento foi digitalizado do aparelho 2232 ("Scan Data from IMP2232").

Abaixo, colaciono as propriedades do arquivo "img-0319173708-0001.pdf":





Constata-se que o arquivo foi criado em 19.03.2010, a partir de digitalização realizada no interior de sede da Argentina do GRUPO ODEBRECHT, por MARÍA LUZ ZAZZARINI, funcionária do grupo empresarial naquele país, uma vez que o arquivo digitalizado foi encaminhado do endereço mzazzarini@odebrecht, pertencente à aludida funcionária, para o endereço de email de MAURICIO COURI RIBEIRO, o qual, na sequência, encaminhou o arquivo, por email, para

co.overlord@hotmail.com, de titularidade de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA.

Comprovado que o arquivo foi digitalizado por funcionária da ODEBRECHT na Argentina, possivelmente dentro da sede do grupo naquele país, analisar-se-á, agora, seu conteúdo:

best Gapter by "Sidenber" on this 11.55	IN BUILDING.	
110		
balantar Message is topat to Tim-		
Minimum Meanage - these		
Vi Street Bender Short		
I stall lease, come		
STATE OF THE PARTY	# financial	
deritor Equations	11 Temmestics ACETAGACANNO	
Sending LT Identifies	ACETAGAGANON-	
Table Califor/Sequence Signor	PE45,0763,580	
O Application Seader Block		
214101		
TO 13e6115162	7 Gungolng Message 163 Single Spations	a walled to water that
	103 Single Guesom	et course terraces
Repolite: Adames	LUYDUA JANUAR SANK SI	
	(U.S. CETERRATURE	by International
	COURT STATEMENT OF	att attribute
	II Mercul	
	H HOLDER	
La Vanc Vesdor Stant		
Like Validation Flag-	latrii.	
1 Dest Sipply		****
	ansystotKo00005 1	
man marks magnificate Earle	C110	
Hitle Calmy Said (Chryschy) Interpond	ARTON COLOR HANDS	
Sign Ordaning Contempt Older And	A GARGATTARAGET	5 100
The second secon	REAL PROPERTY SERVICE	
	byb went AEDGLTES	E STREET
	62 JOHN	
The Sandre Phrysaporoset (Boose)	7 11423291	
	C-12004 A 18775	
57A: Account water transfer from	PERSONALISASSES.	DESCRIPTION AND
	NEFTHREALYD	
59-1 Secofficiery Customer (Sens s	- Duch4618	
25 1 56 00 00 00 00 00 00	SECRETARY CONTORATE	103 d.A.
	STOCK SLO. BILL	6. DE 410
	MEDICALIDED.	
	10-11/62	
70 r Remissance Information	DEF: DDFD	
City, Nora-Is of Chestes	EM.	
Prafter Block		
	CASSICON PROBLE	
dist Checkson	FROM SAMPLE	
The second secon	are Henry	
The state of the s		and the second
ES .	SOUR ALS RESIDEN	THE PROPERTY OF
23306-027	AND 8-07	14149,70
ACU	TIN ACT	-2-43 (100
731GH72		

- support by 'enump' on '15.11.2009	3nov Mudindo 80.txt 21:05:20'	
outgoing Message -> Input to FIN		
1: Basic Header Block Application Identifier Service Identifier Sending LT Identifier Innur Session/Sequence Number	F Finantial O1 Transaction ADBKAGAGANOX 8605/069193	2.0.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2
2: Application Header Block 1/0 Identifier Message Type Receiver Address	I Outgoing Message 199 Free Format Mess LOYDG82LXXXX LLOYDS TSB BANK PLC (U.K. INTERNATIONAL	sage
4: Text Block. 79: Narrative A/09/2009 DATE: Transaction Reference Humber 79: Narrative A/09/2009 DATE: USD 80,000.00 DATE: AMAN: FIRST CARRESAN USD 80,000.00 DATE: AMAN: FIRST CARRESAN USD 80,000.00 DATE: AMAN: CARRESAN USD 80,000.00 DATE: AMAN: CARRESAN USD 80,000.00 DATE: AMAN: DATE: AMAN: DATE: AMAN: DATE: AMAN: DATE: AMATER. THIANKS: DA-ADVANCED FOR YOUR KITHIS MATTER.	LTO. TERNATIONAL BANK N 5.A. NTIONED PAYMENT WE TT AMEND AS BENE. E NOTE THAT SOUGHERS INSTEAD TONS REVAINS THE	
REGARD ORLANDO GAYRAL OPERATIONS DEPT. 5: Trailer Block DHX: Checksum	F098AA9079CE	
FRI Mes RTS RTS ACK	ogayral	13.11.2009 18:52:0 13.11.2009 20:31:4 13.11.2009 20:31:4 13.11.2009 20:31:5 13.11.2009 20:31:5

	by (district) on (24.22 2834 12.05.12)
procession in the property of the party of	AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF T
spolication identifier	r Fitantial
Internal de Tilana Létier	01 Trenwastien
Bore wine 67 Identifier	LOMELTAGATEX
	AEE0/112231
	a latoning Metiage
yaya identifier	She Free Furnat Resease
Thus: Time/Date	25.01-2019 09:31:00
Similar Address	CHOLNELLER.
	PERFECARRIBLEAN INTERNATIONAL CONT.
Control of the Contro	#ELLC#STAD - 2732/609141
Seput Semilon/Sequence Wimmer Output Sate/line	25.02.2010 19:32:00
Deckas natal sum	of disease!
Anna Alaska vananamenamenamenamena	
31 - Transaction Reference Women	TATZASTOCLCS-SOFT
21 h Belebed Heferonce	AGB(F-1390V) F
25 Darrative	
The second secon	
NO RETER TO YOUR SWIFT MESSAGE	DATED JAN 15TH. 1910
TONORNINO PROPER INITIATE O	N NEVT 19TH. 2009 F/O
PRINCET CORPORATION S.A. FIN A	a menny of
EDD 87,008 40	
THE THEAST OF IMPOUND THAT FINAL	ERSTRECTARY MAD
CORDITED FOR MUNTICAND LANCING	ON SEPT 1778, 1000
W CREAT OUR PER CLEVICCOSTATOLAS	
The second second second second	
Sound the make calestand you see	TILIFETUT.
THE CASE PLANTS	CONTRACT.
Aren average.	errificte.
THE CASE PLANTS	constant.
ATED STORESCO ANTHON DICHOLOGO INVESTIGATIONS DEST	
AFFE PROMISE AFFECT STORES DET	
Tight and App. Author) alcade, accompany and appropriate the approximations are approximated as a second as a second approximation and ap	лоновстития понумента
Tight and App. Author) alcade, accompany and appropriate the approximations are approximated as a second as a second approximation and ap	ACCULATION
Tight and App. Author) alcade, accompany and appropriate the approximations are approximated as a second as a second approximation and ap	ACCULATION
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	ACCULATION
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	ACCULATION
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	ACCULATION
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	ACCULATION
LIST STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE LISTS STORAGE STORAGE STORAGE CRE TROCKES REAL	ACCULATION

Trata-se de comprovante de transferência bancária realizada pela KLIENFELD SERVICES LTD, a partir da conta nº 1414631, mantida no ANTIGUA OVERSEAS BANK, no valor de USD 80.000,00, em favor da offshore PRIBONT CORPORATION S.A., com conta no FIRST CARIBBEAN INTERNATIONAL BANK.

Sabe-se, a partir de outras investigações policiais conduzidas na OPERAÇÃO LAVAJATO, que contas mantidas em nome da offshore KLIENFELD SERVICES LTD foram utilizadas para pagamentos de vantagens indevidas a então funcionários da PETROBRAS e para lavagem de capitais.

Colaciono, abaixo, resumo dos extratos apresentados pelo colaborador **PEDRO JOSE BARUSCO FILHO** (Autos nº 5075916-64.2014.404.7000), no qual a **KLIENFELD SERVICES LTD** consta como depositária de recursos em favor do então agente público:

	Data	Valor	Moeda	Origem	Banco	País	Nº da conta
PEXO	100	F AT 33 40	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG - ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIQUA E BARBUDA	1414531
PEXO PEXO	30/1/09	95.332,45	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG – ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
CORPORATION PEXO	5/2/09	96.955.33	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG - ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
CORPORATION PEXO	13/2/09	99.931.54	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG - ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
PEXO	8/10/09	82.349.54	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG – ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
PEXO PEXO		199.930.44	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG - ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
PEXO PEXO	23/10/09	199.930,44	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG – ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	ANTIGUA E BARBUDA	1414631
PEXO PEXO	7/12/09	95,332,45	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG – ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	BARBUDA	1414631
PEXO CORPORATION	30/1/09 5/2/09	100 000 00	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	AOBKAGAG – ANTIGUA OVERSEAS BANK LTD	BARBUDA -	141463

Não há dúvidas tratar-se da mesma conta, tanto a utilizada para pagamento de vantagens indevidas a **PEDRO JOSE BARUSCO FILHO** como aquela constante do documento de transferência bancária encaminhado para **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** dentro de uma das sedes na Argentina do **GRUPO ODEBRECHT** – são coincidentes o titular da conta, a instituição financeira e o número da conta.



Cumpre ressaltar que o colaborador PAULO ROBERTO COSTA também indicou o recebimento de vantagens indevidas do GRUPO ODEBRECHT a partir de conta em nome da KLIENFELD SERVICES LTD. Abaixo, o resumo de tais transferências:

Titular da conta	Data	Valor	Moeda	Origem	País
QUINUS SERVICES S.A	07/10/09	274.696,54	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	Antigua e Barbuda
QUINUS SERVICES S.A	15/10/09	274.696,62	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	Antigua e Barbuda
QUINUS SERVICES S.A	11/06/07	159.964,98	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	Antigua e Barbuda
QUINUS SERVICES S.A	25/06/07	199.964,56	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	Antigua e Barbuda
QUINUS SERVICES S.A	07/10/09	274.696,54	USD	KLIENFELD SERVICES LTD	Antigua e Barbuda

É possível, portanto, concluir que o GRUPO ODEBRECHT, ao que parece através do executivo FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, detinha controle sobre as contas da offshore KLIENFELD SERVICES LTD, a qual foi utilizada para o cometimento de diversos crimes, muitos pelos quais o grupo empresarial e seus dirigentes estão sendo processados na Ação Penal nº 5036528-23.2015.4.04.7000.

Tal conclusão é corroborada pela análise do restante do conteúdo do arquivo encaminhado por MAURICIO COURI RIBEIRO a FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA.

Abaixo, na ordem de exibição, as mensagens trocadas entre MAURICIO COURI RIBEIRO e MANUEL VAZQUEZ:

Caro Mauricio.

El papel que ma diste según el oficial del Banco no es verdadero pues tiene varias fallas. Me hicieron entender que creian que ara falso pues tiene cinco errores, según este señor.

an que era faiso pues tener entre antos seguin este sento.

Esta mal escrito el nombre de la institución.

La "Related reference": parece agregado.

Donde dice en el segundo parrafo: ..."our ref. 055FTCC092600141, falta teóricamente la fecha.

La modificación del número de cuenta (pues se habían olvidado un cero) y envío del número correcto se hizo el 13/11/09. Por lo tanto no se puede haber acreditado el 17/09/2009.

El documento nunca menciona el número de cuenta

Ruego, por favor, lu intervención para que se resuelva esto de una vez por todas

Primeiramente, cumpre identificar a pessoa de MANUEL VAZQUEZ e sua relevância para a análise. MANUEL encaminha mensagem a MAURICIO através do e-mail <manuelvazques@cyaes.com>. Conforme consultas em fontes abertas, MANUEL VAZQUEZ era assessor de RICARDO RAÚL JAIME, ex-Secretário de Transportes da Argentina, acusado e condenado por diversos crimes, dentre eles corrupção. Segundo notícias, a partir de documentos obtidos em e-mails de autoria de MANUEL VAZQUES, foi possível constatar que foram utilizadas as empresas CONTROLES Y AUDITORIAS ESPECIALES SL (CYAES), da Espanha, e a CONTROLES Y AUDITORÍAS ESPECIALES DE ARGENTINA (CAESA), da Argentina, para recebimento de vantagens indevidas a RICARDO RAUL JAIME e a MANUEL VAZQUEZ.2

Segundo nota anteriormente indicada, a ODEBRECHT possuía diversos contratos na Argentina, inclusive com o governo. No período das mensagens, o GRUPO ODEBRECHT estava na iminência de assinar um aditamento do contrato do Soterramento do Ferrocarril Sarmiento, celebrado diretamente com a Secretaria de Transportes, comandada por RICARDO RAÚL JAIME, conforme demonstram os Anexos XI, XII e XIII. MAURICIO COURI RIBEIRO, inclusive, foi o responsável por assinar o aditamento:

http://www.infobae.com/2013/09/25/1511287-las-facturas-las-comisiones-cobradas-el-testaferro-jaime, Disponível em http://www.lanacion.com.ar/1327120- http://www.lanacion.com.ar/1186866-mas-indicios-complican-al-ex-asesor-de-jaime е revelan-miles-de-e-mails-que-comprometen-a-jaime> . Acesso em 04.02,2016.



Entre la SECRETARIA DE TRANSPORTE del MINISTERIO DE PLANIFICACION FEDERAL, INVERSION PUBLICA Y SERVICIOS, representada por su titular Ingeniero Juan Pablo SCHIAVI, por una parte, y por la otra IECSA S.A. - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. - GHELLA S.P.A. - COMSA S.A. - CONSORCIO NUEVO SARMIENTO - CNS - UTE representada por Augusto ADUR, Alejandra KADEMIAN, Riccardo DINA, Mauricio COURI RIBEIRO, Roberto Fabián RODRIGUEZ y Ramón CASTRO, denominadas en conjunto y en lo sucesivo "las PARTES", acuerdan suscribir la presente Addenda, con sujeción a las siguientes Cláusulas:

Identificado os interlocutores e o motivo das conversas e dos pagamentos realizados no exterior, deve-se analisar estritamente o conteúdo das mensagens.

Na primeira, já colacionada acima, MANUEL VAZQUEZ esclarece que o houve um problema com um dos depósitos a ser realizado na conta por ele indicada. Para tanto, solicita diretamente a MAURICIO COURI RIBEIRO que empreenda esforços para solucionar o problema.

A mensagem seguinte está colacionada abaixo:

Manuel Vazquez

Manuel Vazquez [manuelvazquez@cyaes.com]

Enviado el: miércoles, 10 de febrero de 2010 12:28 a.m.

'Mauricio Couri Ribeiro' Para:

RE: Deposito Asunto:

Estimado Mauricio

En el extracto de la cuenta no existe ése depósito por lo tanto no veo como van a poder sacar lo que no existe. Si hay algún modo de reclamarle al banco la devolución; háganlo

Estoy de acuerdo de finalmente depositar todo en la última cuenta que te di pues ahi no habrá problema alguno.

Disculpa todas las molestias pero se que me entiendes. Un abrazo

Manuel

De: Mauricio Couri Ribeiro [mailto:mcouri2009@hotmail.com] Enviado el: martes, 09 de febrero de 2010 11:46 a.m.

Para: manuelvazquez@cyaes.com

Asunto: Deposito

Estimado Manuel.

Nuestro personal si comunico con el banco que confirma el deposito.

La solución que hemos identificado para solucionar el tema es la siguiente:

Vamos solicitar la devolución del deposito y depositaremos nuevamente en la segunda cuenta que mi has dado:

Detalle, el banco ti va consultar para que tu autorice el retiro, caso haga una negativa tuya, hay riesgo de

Puedo hacer de esta forma?

Disculpe por la molestia, debe haber alguno mal entendido, nunca vi nada igual antes.

Abrazos.

Mauricio

Em 09.02.2010, MAURICIO COURI RIBEIRO <mcouri2009@hotmail.com> explica a MANUEL VAZQUEZ que "seu pessoal", em clara referência ao GRUPO ODEBRECHT ou funcionários a seu serviço, comunicou-se com o banco - houve contato direto com o ANTIGUA OVERSEAS BANK para tentar solucionar o problema com o depósito.

Em 10.02.2010, MANUEL VAZQUEZ esclarece que não encontrou o registo do depósito da KLIENFELD SERVICES LTD em sua conta, mas que está de acordo que "tudo" seja depositado em uma determinada conta e que, assim sendo, não haverá problema algum.



Posteriormente, MANUEL VAZQUEZ afirma que os problemas continuaram, manifestando que todo aquele processo era vergonhoso ("Insisto en que es vergonzoso todo este proceso."), conforme se vê abaixo:

Estimado Mau	icio,
insisto en que manifestado e	es vergonzoso todo este proceso. He vuelto a hablar y me reiteran todo lo n mis emails.
Por favor, rue	o lo resuelvas exitosamente cuanto antes.
Un abrazo	
Manuel	

As mensagens acima e os comprovantes de transferências permitem a seguinte conclusão: o GRUPO ODEBRECHT, não só através de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, mas também através de outros executivos — tal como MAURICIO COURI RIBEIRO, outrora Diretor da ODEBRECHT ALA — administrava diretamente as contas da offshore KLIENFELD SERVICES LTD, utilizada, repito, para pagamentos de vantagens indevidas a funcionários públicos e para lavagem de capitais.

Constatou-se, também, que o GRUPO ODEBRECHT utilizava as contas da offshore KLIENFELD SERVICES LTD para realização de pagamento de vantagem indevida a funcionários públicos de outros países, como no caso detalhado, em que houve pagamento em favor de RICARDO RAÚL IAIME

O conhecimento das ilicitudes resta ainda mais evidenciado com a análise das mensages trocadas por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA e MAURICIO COURI RIBEIRO dias após os diálogos entre o ex-Diretor da ODEBRECHT ALA e MANUEL VAZQUEZ.

Em 23.03.2010, FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA presta esclarecimentos sobre o problema apresentado por MAURICIO COURI RIBEIRO, afirmando que obteve resposta com "seu banco" para o "parceiro" do ex-Diretor da ODEBRECHT ALA. Tratam-se de referências óbvias ao ANTIGUA OVERSEAS BANK e a MANUEL VAZQUEZ.

Na sequência, afirma que não gostaria de mandar o material referente à resposta do banco por aquele endereço de e-mail. Por fim, **FERNANDO** esclarece que deseja encontra-se com **MAURICIO COURI RIBEIRO** para "explicar a estratégia" que seria adotada para "solucionar o problema". Abaixo, a mensagem:

Amigs.

Estos recisións regimentes.

Ligeral-les quando terminas.

Abração.

Ligeral-les quando terminas.

Abração.

Mesticio Costi

Des Fernance Nigliacolo (presponse electromatal com)

Enviada em terça-ferça, 23 de março de 2010 (RM2)

Para: Massino Costi Riberio

Assantos: Esperata

Riezado Maserido.

Si estos com e respussa do mesu bancio para seu parcolho.

Ista ocerana de anviar acté material por este e-mas. Veçê tem algum outro por favora
risculos voçê a syumas vezos durante o dia para te explicar a estratória que visiumoralmos para doluciona o problema.

Itos falamos.

Estos asgumas vezos durante o dia para te explicar a estratória que visiumoralmos para doluciona o problema.

Itos falamos.

Farnanco plugiazolo.

MAURICIO COURI RIBEIRO esclarece que está no "telefone negro" com outra pessoa e que logo fará contato com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA. A expressão refere-se, provavelmente, a um telefone criptografado ou sigiloso.

Em mensagem posterior, MAURICIO informa a FERNANDO que deveriam tratar do tema pelo e-mail <mcouri2009@hotmail.com>."

Em relação ao pagamento de vantagem indevida a RICARDO RAÚL JAIME, então Secretário de Transportes do Governo Federal da Argentina, repita-se que, ao que parece, a obra que motivou a prática criminosa foi a obtenção pelo GRUPO ODEBRECHT do contrato do Soterramento do Ferrocarril Sarmiento.

Conforme anotações do celular de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, o presidente do GRUPO ODEBRECHT demonstrava ter controle direto sobre tal obra, objeto de diversas reuniões e preocupações por parte do dirigente:

405 9	Hora de initio: 17/07/2813 18:00:00(UTC+0) Hora final: 17/07/2013 18:50:00(UTC+0)	Assurta: Embaucador Maximilian Arvelaiz Assistentes: Localização: Embaixada do VE Detalhes. — Mensagem original— De: Joao Carlos Mariz Nogueira Enviada em segunda-feira, 15 de julho de 2013 09:00 Para: Marcelo Bahia Odebrecht: Darci Luz Cc: Euzenando Azevedo (Luz Antonio Martien Assurto: Res: BS8 - CDES (1777) Max chegou ontem da Venezuela. Foi nomeado Assessor Internacional de Maduro. O novo Embaixador é um Almite, que foi MO do VEN. Euzenando tem os detalhes. Max poderá nos receber na tarde do día 17 na Embaixada. Por volta das 15:30hs, ok? FP: estara no CDES, mas penso ser importante uma conversa separada por conta de Argentiña (Sarmiento) vis-â-vis Mercosul, Posso sugerir almogo?	Categoria, Catendário Lembrate: Prioridada: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir gra: Nenhuma Repetir intervalo: 0 Repetir até:	
----------	--	--	--	--

00 8	Assurfo: LM: estratégia Epoca? Anuncio BNDESEXIM/Seminano Aprox LA Cuba. Acucar/hotel Cuba ta.E.guador vs JC? Sammento (e DS Arg). Daniel Nobos. Praticas Ti e Produtividade. Empresa dos sonhos AL? Ativos Energia? Paras. Assistantes: Localização: Detailnes: GSP - financiamento (equipe apoio) - otimizações com EPC - upsides Medicamento Plastico Nafaa Manel	Categoria: Tarefas Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normal Repetr dia: Nenhuma Repetr graz: Nenhuma Repetr intervalo: 0 Repetr ata:
	Tirsoide, Kiko2 Farc? TI, FP vs Arg. Prov EP pl2014, FP vs Arg e Samiliento (ver nota). Samiliento - eta ve? Na epoca nao lideramos orcamento - eta ve? Na epoca nao lideramos orcamento - como fica a correcao precos ves indices Argentina - como o projeto eh visto atualmente? Mexico? ILP valeu a pena, mas quero ver compromisso.	
	Fazenda? Alinhar com LEs plano PDEC demanda. D p/FO? JB. Kuntur. LAinvest (DE responde perguntas). Kuntur. Odebracht Africa Fund. Jovens professores. Angolanos? conversa c/ JB. Angola? Barata. Sarmiento migrar para Latinvest? Lei evpatriação e profeção Ouba Temas: - China - Legislacao Expatriacao Brasii - Legislacao contra efeitos lei dos EUA vs Cuba	



As conclusões possíveis na análise do e-mail o.overlord@hotmail.com foram as seguintes;

- (i) O GRUPO ODEBRECHT operacionalizou a transferência, durante o semestre de 2014, de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA e de sua família para o exterior, possivelmente como forma de blindá-lo de possíveis consequências penais relacionadas a fatos apurados na OPERAÇÃO LAVAJATO;
- (ii) Ao que parece, o GRUPO ODEBRECHT também providenciou a transferência para o exterior do executivo LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES, fora do país desde 21.06.2014, dois (02) dias após a 14º fase da OPERAÇÃO LAVAJATO, que teve como alvo principal executivos da ODEBRECHT;
- (iii) FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA possui o controle de inúmeras empresas offshore,
 bem como de contas em diversas instituições financeiras estrangeiras;
- (iv) FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, a partir de documento digitalizado de dentro de uma das sedes do GRUPO ODEBRECHT, demonstrou ter poder de administração sobre conta no banco CREDICORP BANK S.A., do Paraná, em nome da CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR, utilizada para pagamentos de vantagens indevidas a funcionários da PETROBRAS, como PAULO ROBERTO COSTA e PEDRO JOSE BARUSCO FILHO, assim como para realização de atos de lavagem de recursos espúrios;
- (v) FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, a partir de documento digitalizado de dentro de da sede da Argentina do GRUPO ODEBRECHT, demonstrou ter poder de administração sobre conta no banco ANTIGUA OVERSEAS BANK, de Antigua e Barbuda, em nome da KLIENFELD SERVICES LTD, utilizada para pagamentos de vantagens indevidas a funcionários da PETROBRAS, como PAULO ROBERTO COSTA e PEDRO JOSE BARUSCO FILHO, assim como para realização de atos de lavagem de recursos espúrios;
- (vi) MAURICIO COURI RIBEIRO, ex-Diretor da ODEBRECHT ALA, tinha conhecimento da utilização da conta da KLIENFELD SERVICES LTD, bem como da gerência de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA sobre esta, para atividades ilícitas;
- (vii) O GRUPO ODEBRECHT, a partir de atos de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA e MAURICIO COURI RIBEIRO, efetuou pagamento de vantagem indevida, por intermédio de MANUEL VAZQUEZ, ao então Secretário de Transportes do Governo da Argentina cargo que ocupou de 2003 a 2009 –, RICARDO RAÚL JAIME;
- (viii) VINICIUS VEIGA BORIN, ao contrário do que foi por ele afirmado ao ser ouvido em sede polícial, executava ordens de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA para realização de transferências de contas do MEINL BANK (ANTIGUA) LIMITED, instituição esta que mantinha conta em nome da offshore INNOVATION RESEARCH AND ENGINEERING LTD, também utilizada pelo GRUPO ODEBRECHT para pagamentos de vantagem indevida no exterior e para a prática de lavagem transnacional de ativos;
- (ix) VINICIUS VEIGA BORIN também era funcionário do ANTIGUA OVERSEAS BANK, instituição financeira que mantinha conta em nome da offshore KLIENFELD SERVICES LTD, também utilizada



pelo **GRUPO ODEBRECHT** para pagamentos de vantagem indevida no exterior a funcionários públicos do Brasil e de outros países, assim como para a prática de lavagem transnacional de ativos;

(x) Contas mantidas em nome das offshores INNOVATION RESEARCH AND ENGINEERING LTD e KLIENFELD SERVICES LTD foram utilizadas para transferência de recursos espúrios, no exterior, para a conta do BANQUE HERITAGE, mantida em nome da SHELLBIL FINANCE S.A., cujos beneficiários são JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO e MÔNICA REGINA CUNHA MOURA.

Conforme consignado no relatório do e-mail de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, o item 2.4, que trata de planilha possivelmente idealizada por MARCELO BAHIA ODEBRECHT, seria objeto de análise específica.

A Equipe de Análise do GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/DPF/PR produziu o Relatório de Análise de Polícia Judiciária nº 24/2016 (ANEXO I).

Ratifico, de maneira integral, as conclusões alcançadas pela equipe. Dado o detalhamento e a robustez probatória produzida pelo relatório, não há necessidade em se repetir a análise. Serão tecidas, apenas, considerações e pequenos complementos.

Em síntese, FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA encaminhou de seu e-mail funcional do GRUPO ODEBRECHT < mig@odebrecht.com > planilha elaborada pela também funcionária da ODEBRECHT, MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES (CPF nº 061.612.005-20), titular da conta < luciat@odebrecht.com >, para o e-mail < o.overlord@hotmail.com >, utilizado por ele para, dentre outras coisas, finalidades ilícitas.

Os metadados da planilha constam abaixo:

```
Application-Name: Microsoft Excel
Author: luciat
Content-Length: 97792
Creation-Date: 2010-08-02117:37:892
Tidemer-Content-Type: application/vnd.bs-excel
Last-Author: Sigliacelt
Last-Modified: 2012-08-03118:48:222
Last-Printed: 2012-08-03118:42:042
Last-Save-Date: 2012-08-03118:42:222
creator: luciat
date: 2012-08-03118:48:222
dc:creator: luciat
dcterms:created: 2010-08-02117:37:892
dcterms:modified: 2012-08-03118:48:222
extended-properties:Application: Microsoft Excel
mets:sreation-date: 2010-08-0217:37:892
mets:print-date: 2012-08-03118:42:042
mets:print-date: 2012-08-03118:42:042
mets:sxwe-date: 2012-08-03118:42:222
modified: 2012-08-03118:48:222
```

Tais dados revelam que a planilha foi criada por MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES em



02.08.2010, tendo sido alterada, pela última vez, por FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA em 03.08.2012.

O arquivo foi salvo sob o nome "POSICAO – ITALIANO310712MO.xIs", sendo que a Equipe de Análise concluiu que a menção a "MO" no nome do arquivo faz referência a MARCELO BAHIA ODEBRECHT, uma vez que as siglas utilizadas e identificadas no conteúdo do arquivo são coincidentes com os termos e códigos utilizados pelo investigado no seu celular aprendido.

Além do mais, a planilha demonstra que MARCELO BAHIA ODEBRECHT tinha pleno domínio, conhecimento e administração sobre a destinação de recursos ilícitos para o PARTIDO DOS TRABALHADORES.

As fontes dos recursos ilícitos, ao que parece, advinham de áreas diferentes dentro da divisão empresarial estabelecida no **GRUPO ODEBRECHT**. Cada área foi identificada por uma sigla, sendo que se referem, em sua maioria, a determinados executivos.

Foram identificados LUIZ ANTONIO MAMERI, Diretor Superintendente da ODEBRECHT ANGOLA; BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, Vice-Presidente de Infraestrutura da ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO no Brasil; HENRIQUE SERRANO DO PRADO VALLADARES, Líder Empresarial da Área de Energia.

Como fonte dos recursos ilícitos também foi identificado o BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ, instituição financeira que, segundo fontes abertas, mantém relações comerciais com a ODEBRECHT, BRASKEM, ODEBRECHT OIL & GAS, TECHNIP OOG e PETROBRAS.

Foi possível identificar, também, que parte dos recursos ilícitos foram destinados ao PARTIDO DOS TRABALHADORES através de JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA.

Confirmou-se, também, que MARCELO BAHIA ODEBRECHT se referia a JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO pela alcunha de "Feira".

Há menção, ainda, ao atual Presidente do Perú, OLLANTA HUMALA TASSO.

Transcrevo, abaixo, trechos da análise realizada:

"(...)

6.Dos valores contidos na planilha

Iniciaremos com as fontes dos recursos, como demonstrado no quadro abaixo na coluna "Econômico".

Fontes	Econômico		Financeiro
Saldo Programa Anterior de (US\$10MM enviados)	3.597.650		3.597.650
LM	64.000.000	(US\$40MM x 1,6)	Zero



111	200.097.650		59.647.650
HV	12.000.000	(0,5%)	Zero
ВК	50,000.000		50.000,000
	-8.000.000	(Custo LM)	
	-15.000.000	(Extra)	
	-6.500.000	(V)	
	50.000.000		
BJ (2)	20.500.000		1.050.000
BJ	50.000.000	(+ - 10 % internado x TCU)	5.000.000

Os recursos somam a quantia de R\$ 229.597.650,00 (64.000,000 + 50.000.000 + 50.000.000 + 50.000.000).

Deste total, na sigla "BJ (2)" houve uma subtração de três valores (em verde), respectivamente, a título de "V", "Extra" e "Custo LM", resultando para tal sigla o saldo de R\$ 20.500.000,00.

Para os valores indicados para Luiz Mameri "LM" na coluna "Econômico" há na coluna "Financeiro" um saldo zero, indicando que o valor de R\$ 64.000.000,00 foi realizado integralmente, constando sua conversão em US\$ 40.000.000, com cada dólar cotado a R\$ 1,60.

Na linha de Benedicto Junior "BJ", consta a realização de 10% do valor indicado na coluna "Econômico", ou seja, R\$ 5.000.000,00, com a observação "+ - 10% internado x TCU". Ressalto, porém, que não foram encontrados outros detalhes para tal observação.

Na linha "BJ (2)" consta apenas o valor de R\$ 1.050.000,00 na coluna "Financeiro", não contendo qualquer observação.

Já na linha "BK", ambas as colunas apresentam o mesmo valor de R\$ 50.000.000,00, não havendo observações.

Por final, na linha de Henrique Valladares "HV" consta um saldo zero na coluna "Financeiro" com a observação de 0,5%, não indicando a origem de tal percentagem.

A planilha também discrimina a destinação, de forma cronológica (2008 a 2012) dos valores descritos como "fontes", neste caso, as colunas "Econômico e Financeiro" são correspondentes, indicando os mesmos valores em ambas, exceto no item "Programa B".

6.1. 2008

No ano de 2008, há duas menções de valores "via Feira" (R\$ 18.000.000,00 e 5.300.000,00), sendo o primeiro destinado para as eleições municipais e o segundo para um evento em El Salvador (país), interessante destacar que a observação "via Feira", induz que tais valores não foram destinados diretamente para "João Santana" e sim que este teria sido o intermediário para que o dinheiro chegasse a seu destino. (...)"

Notícias em fontes abertas apontam para possíveis vantagens indevidas obtidas por JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO após a eleição de MAURICIO FUNES para a Presidência de El Salvador



em 2009:

Los vinculos con Funes

Santana también fue el que dingió la campaña presidencial de Mauricio Funes en 2009 y luego se instaló en el país con su empresa publicitaria: Polistepeque Comunicación y Marketing S.A. de C.V. Esa lempresa facturó millones en El Salvador en publicidad sin competir en licitación.

De acuerdo con una publicación del diario digital El Faro de enero de 2012, la empresa del brasileño Joao Santana facturó \$8.5 millones en sus primeros 19 meses de operación en el país.

Polistepeque tuvo a su cargo las campañas propagandísticas de 11 instituciones salvadoreñas.

La empresa de publicidad nació tres días después de que Funes tomara posesión de la presidencia, lindicó la investigación periodística de El Faro.

En su momento, Funes defendió la contratación de Polistepeque sin pasar por el proceso de licitación: y en diversas ocasiones el expresidente alardeó de su amistad con Joao Santana.

Ahora Santana está en la mira de las autoridades brasileñas y también en las del mismo partido oficial.

El actual presidente del PT, Rui Falção, dijo en el programa difundido el martes, al que le hizo cambios Luía, que la corrupción debla tener un abordaje político. Y si bien defendió a su partido, Falção prometió que los miembros del PT que sean condenados por la justicia "serán eliminados" del partido.

Disponível em http://www.elsalvedor.com/articulo/internacional/brasil-quita-exasesor-funes-tras-investigacion-policial-68084. Acesso em 05.02.2016

Santana en El Salvador

Santana dirigió la campaña presidencial de Mauricio Funes en 2009 y se instaló en el país con su agencia de publicidad Polistepeque Comunicación y Marketing S.A. de C.V., la cual cerró operaciones en el país tres años después. Su brazo derecho era el argentino Luis Verdi, quien, según El Faro, mantuvo un equipo paralelo de comunicaciones al oficial de la Casa Presidencial.

Polistepeque acquirió notoriedad en El Salvador por sus negocios con el Gobierno y la forma tan favorable en que los realizó.

El periódico digital El Faro recuerda que Funes llamaba en público a Santana "mi amigo".

En noviembre de 2009, menos de seis meses después de que Funes asumió la Presidencia, Polistepeque fue contratada cara el "Diseño, producción e implementación de campaña" de la Presidencia de la República, cinco ministerios y seis instituciones autónomas, incluyendo al Seguro Social, el Fondo Social para la Vivienda (FSV) y la Comisión Ejecutiva Portuaria Autónoma (CEPA).

El contrato adjudicaba a Polistepeque toda la publicidad de esas dépendencias del Ejecutivo para 2010 sin que la firma tuviera que competir con otros provéedores en un proceso de licitación. (Ver nota aparte).

El Faro publicó entonces que Funes defendió la decisión de 27 instituciones del Ejecutivo, incluida la Presidencia de la República, de contratar sin necesidad de licitación a la empresa Polistepeque, S.A. de C.V. para que esta maneje las cuentas de publicidad durante 2010.

Tras cerrar operaciones en el país en 2012, Santana se instaló en Panamá, donde creó la empresa Polis América, S.A. con la cual dirigió la campaña del excandidato Jose Domingo Arias, quien prometió el inismo programa que Funes: Ciudad Mujer.

También en 2012. Santana trabajó en dos campañas políticas que le resultaron exitosas: la del alcalde de Sao Paulo, Fernando Haddad, del PT, y la del presidente de Angola, José Eduardo dos Santos.

El rotativo añade que en las averiguaciones ya declararon Haddad y el exsecretario de Finanzas del PT João Vaccari Neto, quien está preso desde el mes pasado por sus presuntos vinculos con el escándalo de corrupción en el ente estatal Petrobras.

Disponível em http://www.elsalvador.com/articulo/internacional/investigan-exasesor-campana-funes-brasil-74366. Acesso em 05.02.2016



Publicania el 12 de esero de 2010

Funes defiende contratación de agencia publicitaria de su amigo

El presidente argumento que la contratación directa de Polistepeque responde a que en El Salvador no encontrarior una tan sola agencia de publicidad que cuente con la calidad ni la experiencia que buscaban. Ademas, aseguro que en la contratación de la nueva agencia abaralaron costas.

Deniel Viriencia Care William

El presidente Mauricio Funas delendó este martes la decisión de 27 instituciones del Ejecutivo, incluida la Presidencia de la República, de contratar sin necesidad de licitación a la empresa Polístepeque. S.A. (le C.V.) para que esta maneje las cuentas de publicidad durante 2010.

Polistopeque, asentada en el libro 2443 del Registro de Comercio, es propiedad del publicista brasiliario Joan Santana. Que il arco la compeña electural de Funes entre 2003 y 2009, y su brisco derecho en suelo salvadoreño, el argentino LUS Verdi, añora es aseson del colormante.

Disponível em http://www.elfaro.net/es/201001/noticias/892/Funes-defiende-contrataci%C3%B3n-de-agencia-publicitaria-de-su-amigo.htm. Acesso em 05.02.2016

A análise prosseguiu:

"(...)

6.2. 2009

Em 2009, consta o valor de R\$ 10.000.000,00, enviado "via JD".

6.3. 2010

Já em 2010, temos novamente a sigla "JD" de Jose Dirceu, atrelada ao valor total de R\$ 38.000.000,00, dos quais 8 milhões solicitados em abril e maio/2010; 20 milhões descritos como eventos de julho, agosto e setembro/2010, estando tal valor dividido em duas parcelas, uma de 16 milhões e outra de 4 milhões considerada como bônus e por fim mais 10 milhões também em setembro/2010, considerado como evento extra e descrito como <u>assuntos BJ (Benedicto Junior) e 900 (mil) como bônus para o PT (Partido dos Trabalhadores)</u>.

Em pesquisa sumária na SPCE 2010, encontramos o registro da doação de R\$ 900.000,00 com data de 30/09/2010, para os demais valores não foram encontradas doações compatíveis.

Pesquisando o conteúdo do iPhone já descrito anteriormente, foram encontradas informações que indicam a ocorrência de reunião entre Marcelo Odebrecht, José Dirceu e Fernando Santos Reis (FR), em setembro/2010 e abril/2011.

Hora de inicio: 25/10/2018 11:30:00(UTC+0) Hora fina: 25/10/2018 12:80:00(UTC+0)	Assunto: Reumão José Elitrour FR Assultantes: Localização: Detaihea: Reumão continuada pelo Assessot Rodrigo (11) 5495-2988	Categoria: Calendário Lembrele: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normai Repetir da, Nembuma Repetir (egra; Nembuma Repetir (intervalo: 0) Repetir até:
Hora de Inicio: 13/04/2011 14/38/80(UTC+0) Hora final: 13/04/2011 15/36/00(UTC+0)	Assunto: José Dirceuj FR Assistorites Localização: Detaines: Ohita 5081-9300	Categoris: Calendáno. Lembrata: Prioridada: Desconhecido Status: Oesconhecido Classe: Wortmal Repetr dis. Nenhuma Repetr gora: Nenhuma Repetr regra: Nenhuma Repetr regra: Nenhuma Repetr regra: Nenhuma



	03008230000195 ID ACESSORIA È CONSULTO	ORIA LTDA	
DADOS DO(S)	TELEFONE(S)		
	(11) 50819300		Mais de 5 anos ATIVO
	ID ACESSORIA E CONSULTO	DRIA LTDA	
ENDEREÇO 1			
	AVENIDA REPUBLICA DO LI	BANO	
	0001827		
	IBIRAPUERA		SAO PAULO
	04501002		SP

Abaixo segue a individualização de Fernando Santos Reis, indicado nas mensagens pela sigla "FR".

calendário	26/09/2013 21:00:00(UTC+0)	mameri@odebrecht.com Luiz Antonio Mameri roberto ramos@odebrec ht.com Roberto Ramos hveyli@odebrecht.com Roberta Gramos hveyli@odebrecht.com Roberta Lima freis@odebrecht.com Lime Vorezan etton@odebrecht.com Biton Souza Costa Machado carlos fadigas@braskem .com.br Carlos Fadigas gfaria@odebrecht.com Gleiber Faria licidemendonca@odebr echt.com Luz Mendonca lozifeciado@odebrecht.com Lizbeth Preciado pomaselii@odebrecht.com Paola Tomaselii fernanda.guerreiro godebrecht.com Poerio.bischoff@braske m.com noberto.bischoff@braske m.com margiofaria@odebrecht.com mar	
		marciofana@odebrecht.com Marcio Faria da Silva mailto mbahia@odebrec ht.com Marcelo Bahia Odebrecht	

Nome: Fernando Reis Tipo de contato; Desconhecido Organizações; Odebrecht Engenharia Ambiental	Criado: 01/04/2015 16:03:35(UTC+0) Medificado: 01/04/2015 16:03:35(UTC+0)	E-mail: freis@odebrecht.com Telefone: Celufar +55 (11) 96608-8889 Residencial +55 (21) 3738- 1377 Trabalho +55 (11) 3096-8320 Trabalho +55 (11) 3096-8182	Residencial: Av. Epitácio Pessoa, 1 910 - Apto, 201 - Lagos, Rio de Janeiro, RJ, Brasil	IP 50118182 Cel. Particular Freis (11) 8847-4806 Cetular americano: 1 305 484-9434 Secret Roberta Lima: 8320/(11) 99123-2049 *Fernando 12/07 esposa: Andréa Moreira de Souza 02/10
				Novo endereço residencial (onde ele mora atualmente marco 2014) Av. Defim Moreira, 286 – Apto201 – Leblon - RJ Cep:22441-000

No tocante a Jose Dirceu temos ainda a nota 10088, sem data, com alguns assuntos que aparentemente serão tratados com JD.



100 88	Assunto; FR; Sím. Estagio Rafa (hotel etc). FJ vs Anore? Amigo (meet e cuidado)? Enio? Estagio Rafa. FJuca? Dida? Meets PE? Agua SP (ganho e upsides). Marina? Divida DAG? EUA! Pai? Buzzi? Comperj e CIR. Assistentes: Localização: Detalhes: Am: - Venda Brask.	Categoria: Tarefas Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe: Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir regra: Neniruma Repetir intervalo; © Repetir até:	
	JDircey Acum Pis-Cof (Conex) GM e Mauricio Portugal ys PPP Nota DR vs espanhois Coface no SBCE base exterior assedio pessoal base navio angola		

Também foi realizada pesquisa nas contas bancárias de Jose Dirceu e da empresa JD Assessoria, as quais tiveram seu sigilo afastados por ordem judicial, não sendo encontrado qualquer valor correspondente aos contidos na planilha, o que indica a utilização de outros mecanismos para o repasse daqueles valores.

Ainda dentro do ano de 2010, temos menção ao termo "menino da floresta" — ainda não identificado, atrelado ao mesmo temos o valor de R\$ 2.000.000,00, com observação de ter sido tal valor tratado direto com o menino.

Finalizando as informações de 2010, temos o valor de R\$ 12.422.000,00 indicados para o "Prédio (IL)", observo que tal valor encontra-se dividido na planilha da seguintes forma "=((3*1057000)+8217000+1034000)", desta forma, temos três vezes o valor de R\$ 1.057.000,00 (3.171.000,00), acrescidos dos valores de R\$ 8.217.000,00 e 1.034.000,00.

A única menção encontrada no iPhone de Marcelo Odebrecht, em relação ao termo prédio é de 22/10/2010, informando que André está administrando.

Hora de inicio: 22/15/2010 Assistentes: 14/00/00(UTC+5) Hora final: 22/10/2010 André está (16/00/00(UTC+5)		Categoria: Calendáno Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Clasae; Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir regra: Nenhuma Repetir intervalo: 0 Repetir até:	
--	--	---	--

(...)"

Conforme consignado na análise, a expressão "900 via Bonus PT", ao que parece, faz menção à doação eleitoral oficial realizada pela CONSTRUÇÃO NORBERTO ODEBRECHT em favor da DIREÇÃO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES. O valor foi de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e, tal qual consta da anotação, foi realizado em setembro/2010 ["Evento Setembro 2010 Extra (Assuntos BJ, 900 via Bonus PT) via JD"]:



			D	ata Entrega:				_
Doadur	CPF/CNPJ	Data	Nº Recibo Eleitoral	Valor R\$	Espécie do Recurso	Tipo Comitê	Partido	U
LONS TRUTORAL MORBERTO COEBRISHT	ib.220.038/0001+70	30/39/10	13001142773	900,000.0	Ransterancie eletrônica	tilreção fracionid	9T	2.5
BRAST. CONSTRUTORS A DRESETO COEEASCHT	10/220/029/0003-79	25/25/10	45000311599	SECURIO, O	Transferència Aleccónica	Cemilia Financalis Naciona, para Fresidenta da Republica	2505	FR

Em relação à anotação "**Prédio (IL)**" e ao valor a ela referido de R\$ 12.422.000,00 – a composição desse valor foi feito da seguinte maneira: três vezes o valor de R\$ 1.057.000,00 (3.171.000,00), acrescidos dos valores de R\$ 8.217.000,00 e 1.034.000,00 –, a Equipe de Análise consignou ser possível que tal rubrica faça referência ao **INSTITUTO LULA**.

A composição do valor de R\$ 12.422.000,00 – acima explicada –, faz referência a valores específicos, possivelmente devidos em razão de serviços prestados, p. ex., cujo valor é calculado com base no preço de produtos e mão de obras.

As investigações policiais conduzidas na **OPERAÇÃO LAVAJATO** demonstraram que a negociação de vantagens indevidas, quando se referiam a transferências bancárias no exterior ou disponibilização do recurso em espécie, permaneciam, geralmente, em números inteiros — tal como R\$ 500.000,00, R\$ 1.000.000,00, R\$ 1.500.000,00.

Não é crível que o agente corrompido solicitasse a disponibilização, em espécie, de valores quebrados, tal como R\$ 1.057.000,00.

Valores "quebrados" foram identificados em duas situações: quando a vantagem indevida era calculada a partir de percentuais — no caso dos contratos da PETROBRAS — e quando a vantagem se travestia na disponibilização de serviços, bens e outras benesses passíveis de serem valoradas precisamente.

Assim, caso a rubrica "Prédio (IL)" refira-se ao INSTITUTO LULA, a conclusão de maior plausibilidade seria a de que o GRUPO ODEBRECHT arcou com os custos de construção da sede da referida entidade e/ou de outras propriedades pertencentes a LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

Há, em anotação do celular de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, menção a palavra "Prédio".

Na nota, a palavra está acompanhada de "Vaca", sendo que a conclusão alcançada foi a de que seriam disponibilizados recursos a JOÃO VACCARI NETO:

492 3	Hora de início: 09/01/2013 02:00:00(UTC+0)	Assunto: GM: (11-98389-8141)? Pedido específico blindagem JEC. Assistentes: Localização: Detalhes: Liberar p/Feira pois meu pessoal não fica sabendo. Deixar predios com Vaca	Categoria: Tarefas Lembrete: Prioridade: Desconhecid Status: Desconhecido Classe: Normal Repetir dia: Nenhuma Repetir regra: Nenhuma
----------	--	---	--

Por sua vez, as possíveis conclusões aqui apontadas podem estar equivocadas. Espera-se,



com a decretação das medidas cautelares ora pleiteadas, que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, MARIO LUCIA TAVARES GUIMARÃES, MARCELO BAHIA ODEBRECHT, dentre outros, possam explicar a razão e o significado de cada uma das anotações.

É importante que seja mencionado que a investigação policial não se presta a buscar a condenação e a prisão de "A" ou "B". O ponto inicial do trabalho investigativo é o de buscar a reprodução dos fatos. A partir disto, se tais fatos apontarem para o cometimento de crimes, é natural que a persecução penal siga seu curso, com o indiciamento pelo Delegado de Polícia, o oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, etc. Se os fatos indicarem a inexistência de ilegalidades, é normal que a investigação venha a ser arquivada.

O possível envolvimento do ex-Presidente da República em práticas criminosas deve ser tratado com parcimônia, o que não significa que as autoridades policiais devam deixar de exercer seu mister constitucional.

As anotações da planilha possívelmente idealizada por MARCELO BAHIA ODEBRECHT revelam, a partir do que foi possível apurar em esfera policial, o controle que o dirigente máximo do GRUPO ODEBRECHT tinha sobre a destinação de recursos, à margem da lei, ao PARTIDO DOS TRABALHADORES.

As medidas cautelares pleiteadas intentam, sob esta linha de investigação, esclarecer os fatos sob apuração.

Os trechos restantes da análise da planilha seguem a seguir:

"(...)

6.4. 2011

Neste ano temos duas menções ao termo "Feira", totalizando o valor de R\$ 26.000.000,00, sendo a primeira de R\$ 10.000.000,00, destes R\$ 3.500.000,00 atendidos nos meses de fevereiro a maio de 2011.

Já os R\$ 16.000.000,00 da segunda menção, corresponde ao valor de US\$ 10.000.000, convertidos para a o Real (R\$) a cotação de R\$ 1,60, indicando que tal pagamento foi realizado "fora", entendese com isto, sua realização no exterior.

Por fim, a menção ao "Programa OH", em referência ao presidente do Peru, Ollanta Humala, atrelando ao mesmo o valor de R\$ 4.800.000,00, constando na célula da planilha "=3000000*1,6", demonstrando que na verdade se trata do valor de US\$ 3.000.000 convertidos para o Real (R\$) a cotação de R\$ 1,60, não constando outras observações que indiquem a razão e veiculação deste valor a OH.

Pesquisando em fontes abertas, encontramos a reportagem veicula no site http://www.brasildefato.com.br/node/11367, datada de 26/12/2012, com o título "Odebrecht



onipresente no Peru", a reportagem informa algumas obras que estão sendo realizadas pelo grupo Odebrecht, naquele país, inclusive, indicando que tais obras, segundo o peruano Antonio Allende, estariam sendo financiadas pelo governo brasileiro, o qual durante o governo Lula teria saltado de US\$ 50 milhões para US\$ 900 milhões anuais.

Informa também que opositores aos projetos estariam fazendo denúncias contra a empreiteira brasileira, acusando-a de fazer lobby junto a congressistas e de financiamento de campanhas eleitorais.

BRASIL DE FATO

Uma visão popular do Brasil e do mundo

Brasil



Odebrecht onipresente no Peru

Foto: Lamula

Para analistas, a empreiteira brasileira se transformou na principal construtora de obras de integração econômica capitalista no continente latino-americano

26/12/2012 Marcio Zonta correspondente em Lima (Peru)



Funcionaria da Odebrecht mostra obra no ca-presidente

personsAlan

A empresa brasileira Odebrecht celebra, em 2012, mais de trinta anos de atuação no Peru realizando obras de hidrelétricas, infraestrutura de portos, gasodutos, vias urbanas e estradas que conectam o país andino aos seus vizinhos.

Especialistas latino-americanos têm apontado a empreiteira brasileira como a principal executora de obras de integração econômica capitalista no continente.

Segundo a revista ENR, a Odebrecht totaliza mais de 58,5 mil MW em obras de construção no setor de energia no Brasil e no exterior, sendo considerada a maior construtora internacional de hidrelétricas.

Garcia (sepundo a partir de esquerdo) - Foto: Lamula

Em seu currículo, acumula mais de 72 usinas hidrelétricas, 12 usinas térmicas, duas usinas nucleares, diversas barragens e a implantação de aproximadamente 6,3 mil quilômetros de linhas de transmissão de energia.

Só no Peru, mais de 20 empreendimentos hidrelétricos seriam construídos pela empresa no rio Maranhão, na fronteira entre a

Amazônia e serra peruana nos limites com o departamento de Cajamarca, na esteira dos principais projetos de mineração do país.



De maneira quase onipresente, a empresa conduz ainda as obras da rodovia Sisa-Cuñunbuque, a construção da Interoceânica Sul e Norte, interligando os principais sistemas portuários do Peru aos portos de outros países, além da primeira fase de implantação do projeto de mineração Conga e diversas obras de urbanização e transporte na capital Lima.

Segundo o peruano Antonio Allende, especialista em impactos nos projetos de integração, o governo brasileiro tem garantido financeiramente a maioria desses projetos.

"Na época de Fernando Henrique Cardoso eram destinados cerca de 50 milhões de dólares ao ano para a construção de infraestrutura no Peru, a partir de 2003 com Luiz Inácio Lula da Silva, essa cifra subiu para 990 milhões de dólares e não parou de crescer, sendo injetados na construção de estradas e empreendimentos de geração de energia", informa.

Denúncias de opositores peruanos aos projetos da empresa no país acusam a empreiteira de realizar um grande esquema de lobby junto a congressistas, além de financiar campanhas eleitorais, sobretudo em regiões que predominam seus projetos.

Amazônia barrada

A mais recente obra divulgada pela Odebrecht entre os Andes e a entrada da Amazônia peruana no rio Huallaga é uma hidrelétrica, cujos investimentos alcançam as cifras de 1,2 bilhão de dólares, tendo capacidade de 406 MW.

A construção vem sendo realizada desde meados de 2011, quando a empresa brasileira adquiriu em leilão organizado pelo governo peruano 264 MW da potência da planta.

O diretor da Odebrecht no Peru, o brasileiro Erlon Arfelli, revela que o montante de potência comprado no leilão estabelece um contrato de compra e venda de energia por 15 anos firmado com a Eletroperu a um preço médio de 55 dólares por MWh.

Com apenas 5% do potencial hidrelétrico explorado no Peru, a empresa estima cerca de 60 mil MW de oportunidade em geração hidrelétrica localizadas na Amazônia peruana. Ademais, a Odebrecht possui 1.400 MW de inventários e estudos de viabilidade energética no país.

Das 20 hidrelétricas declaradas como interesse nacional e social no rio Maranhão, em decreto assinado em abril de 2011 pelo então presidente em exercício, Alan Garcia, quatro já estão em execução pela Odebrecht: Chaglla, Cumba, Chadim e Tambo 40. A investida da empresa brasileira na região tem preocupado opositores aos projetos, que tem denunciado artimanhas da Odebrecht para conseguir facilidades na implantação de seus empreendimentos na Amazônia peruana.

"A empreiteira financiou a campanha dos dois candidatos que disputaram o segundo turno da última eleição regional para governar o departamento de Amazonas, o ganhador José Arista Arbildo e seu concorrente à época, Carlos Ruiz Paredes, que é funcionário da empresa", denuncia Carlos Navas, secretário geral do Sindicato dos Trabalhadores de Educação da região amazônica (Sute).

Navas diz que o governo de Arbildo receberia dinheiro da empresa brasileira para realizar eventos na região. "Arbildo tem sido um servo da Odebrecht que, em



	contrapartida, banca festividades na cidade que promovem o nome de ambos".
С	Lobby junto aos congressistas peruanos também seria uma prática da empresa
0	para aprovação de seus projetos. Uma fonte ligada ao Congresso acusa que
m	vários ex-funcionários do alto escalão do governo Humala estão propondo diversas parcerias público-privadas para vários projetos que envolvem a
b	Odebrecht.
а	
S	Um desses empreendimentos seria a construção do gasoduto ao sul do país com
s e	400 milhões de dólares advindos dos cofres do Estado peruano. Ainda, a empresa brasileira estaria pressionando o governo para conseguir a concessão de
n	transporte de líquidos de gás natural no projeto, que inicialmente permite a
a	Odebrecht somente a condução do gás seco.
r	Em resposta ao Brasil de Fato, a empresa desmente qualquer forma de lobby
e	pressão ou financiamento de campanhas políticas no Peru. Afirma não se
P	responsável pelas hidrelétricas de Cumba e Chadin, embora consten
0	informações no site da Odebrecht sobre a conquista das licitações para
r	construção dessas usinas hidrelétricas no país
t	(http://www.odebrecht.com/negocios-e-participacoes/america-latina).
a	

em acima, verifica-se que as obras da hidrelétrica no Rio Huallaga foram iniciadas em meados de 2011, com a cifra de US\$ 1,2 bilhão.

Temos também, em abril de 2011, a assinatura de decreto, assinado pelo presidente em exercício, Alan Garcia, considerando vinte hidrelétricas como de interesse nacional e social no rio Maranhão, sendo que destas, quatro estão sendo construídas pela Odebrecht.

Outra informação relacionada a Ollanta Humala, encontra-se na anotação 10018, feita por Marcelo Odebrecht, em seu celular iPhone, quando este relaciona aquele de forma oposta ao termo "humildade", consta ainda nesta anotação a questão de dinheiro para Angola e Peru.

100	Assunto: LM: estratégia Epoca? Anuncio ENDESEXIM/Seminario. Aprox LA Cuba. Acucar/hotel Cuba jā Eguador vs JC? Sarmiento (e DS Arg). Daniel Noboa. Praticas Ti e Produtividade. Empresa dos sonhos AL? Ativos Energia? Parag. Assistentes: Localização: Detalhes: GSP	Categoria; Tarefas Lembrete: Prioridade: Desconhecido Status: Desconhecido Classe; Normal Repetir dia; Nenhuma Repetir regra; Nenhuma Repetir intervalo; Q Repetir até:
[]	OH vs humildade. Magnata no Peru. Equador.	
[]	Cash Angola e Peru	

6.5.2012

Para este ano temos três referências ao termo "Programa B", o qual, até o presente, não foi identificado.

Temos atrelado a primeira menção, na coluna "Econômico", o valor de R\$ 2.000.000,00, descrito na célula como "=1500000+500000", já na coluna "Financeiro" o valor é de R\$ 1,500.000,00.

A menção seguinte "Programa B 2 (jun e jul 2012)", possui o valor de R\$ 1.000.000,00, descrito na célula como <u>"=500000+500000"</u>, possivelmente cada parcela correspondente ao meses de junho e julho/2012.



E por fim, o "Programa B 3 (jul 2012 extra), com o valor de R\$ 1.000.000,00, referendando novamente o mês de julho/2012, considerado como gasto extra.

7. Composição do Saldo

Os desembolsos descritos nos itens 6.1 a 6.5, totalizaram o valor de R\$ 120.522.000,00, o qual ao ser subtraído dos recursos informados como "fontes" na planilha (R\$ 200.098.000,00), resultado em um saldo positivo de R\$ 79.575.650,00 na coluna "Econômico", não havendo indicação da destinação de tal saldo. Já na coluna "Financeiro" temos um saldo negativo de R\$ 60.374.350,00, com isto encerra-se a pasta "Resumo".

Informo que na pasta "R\$ mil" temos ao final da planilha — cujos valores constantes em seu corpo correspondem a pasta "Resumo" — a provável destinação do saldo descrito anteriormente, porém, tendo seu valor arredondado para baixo, restando em R\$ 79.000.000,00, deste R\$ 6.000.000,00 destinados para "Itália", outros R\$ 23.000.000,00 para o "Amigo" e R\$ 50.000.000,00 para "Pósltália", esclarecendo que tais siglas ainda não foram identificadas.

Composição do Saldo	79.000
Itália	6.000
Amigo	23.000
Pós Itália	50,000

Já na pasta "R\$ mil (3)" temos outro composição de saldo, indicando um saldo final de R\$ 6.000.000,00, partindo-se de um valor de R\$ 8.000.000,00 considerado saldo da conta Itália em 30/06/2012, descontando-se as remessas de "jul e jul 2012" e "pedido extra jul 2012", que somadas, resultam em R\$ 2.000.000,00.

No caso destas remessas, observo que as mesmas são coincidentes com os valores contidos nas linhas que fazem referência ao Programa B2 e B3, da pasta "Resumo".

Composição do Saldo Itália em 30 jun 2012	8.000
Remessa jul e jul 2012	1.000
Remesa pedido extra jul 2012	1.000
Saldo Final	6.000

(...)"

A análise do e-mail de **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** revelou, com significativa robustez probatória, o pagamento de vantagem indevida pelo **GRUPO ODEBRECHT** em favor de **RICARDO RAÚL JAIME**, ex-Secretário de Transportes do Governo Federal da Argentina. Nesta linha, a conclusão alcançada pela Equipe de Análise de que a rubrica "**PROJETO OH**" faz referência ao atual Presidente do Peru **OLLANTA HUMALA** é perfeitamente plausível. A se confirmar esta hipótese investigativa, o então dirigente máximo do Peru teria sido beneficiado pelo **GRUPO ODEBRECHT** e isto, de alguma forma, estaria atrelado aos investimentos feitos pelo Governo Federal naquele país.



De toda forma, simultaneamente aos pedidos ora formulados, será solicitado ao MM. Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba o compartilhamento destas provas com as autoridades da Argentína, por ora.

No curso das investigações relacionadas ao GRUPO ODEBRECHT, foi possível identificar outros executivos que se encontravam proximamente vinculados ao Presidente MARCELO BAHIA ODEBRECHT, e sob os quais pairam indícios de que tenham ativamente participado da organização criminosa formada no âmbito daquele conglomerado empresarial para a prática de ilícitos penais.

Um deles é BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, presidente da ODEBRECHT INFRAESTRUTURA. A partir da análise de diálogos mantidos entre ele e MARCELO BAHIA ODEBRECHT, identificados nos aparelhos BLACKBERRY apreendidos na residência desde último³, é possível verificar que BENEDICTO é pessoa acionada por MARCELO para tratar de assuntos referentes ao meio político, inclusive a obtenção de apoio financeiro.

Consta dos diálogos travados entre MARCELO BAHIA ODEBRECHT e BARBOSA DA SILVA JUNIOR:

Mensagens trocadas nos días 17 e 18/09/2014

17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Qd puder me ligue no cel
17 09 2014	Marcelo Odebrecht	Pior que acabei de falar com HS. Ele não tem mais espaço nas próximas semanas. Não vou garantir nada e pedir para alguém dele tentar ver com alguém nosso. Quem seria? Borba
17/09/2014	Benedicto Junior	Põe os dois. Borba e SNeves. Segunda eu tô de volta!!!
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Ok Combinei de que SN sentaria com Osw para ver forma (dentro das limitações que lemos) de 15. AV iria tentar viabilizar 2 para apoio local e CMF mais 1 para outro apoio (total 18). Combinamos de depois ver como compensamos. Amanlia falo com os 3.
17/09/2014	Benedicto Junior	Ok! Obrigado pela explicação.
17-09-2014	Marcelo Odebrecht	Na sua volta lembre de verificar th a alocação de todos este e outros custos. Lembrar da conta pós Itália onde estou consumindo os créditos de FG. CF e PM, assim como o que cabe a cada negocio, DS ou LE, é o que eh TAC CNO, etc.
18/09/2014	Benedicto Junior	Ok.
18/09/2014	Marcelo Odebrecht	Ja falei c/ AV. SN e CMF.

³ Mandado de busca e apreensão nº 796211, expedido nos autos 5024251-72.2015.4.04.7000/PR, em trâmite na Seção Judiciária de Curitiba/PR.



Após analisar o contexto das siglas utilizadas pelos executivos do grupo, inclusive com o apoio na agenda de contatos do titular dos aparelhos, foi possível obter uma versão mais inteligível desse mesmo diálogo. Durante a conversa, MARCELO explica como se daria a divisão dos valores destinados aos apoios políticos e qual a origem dos recursos:

17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Qd puder me ligue no cel
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Pior que acabei de falar com HILBERTO SILV.4. Ele não tem mais espaço nas próximas semanas.
		Não vou garantir nada e pedir para alguém dele tentar ver com alguém nosso. Quem seria? JOAO BORBA
17/09/2014	Benedicto Junior	Põe os dois, JOAO BORBA e SERGIO NEVES. Segunda eu tō de volta!!!
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Ok Combinei de que SERGIO NEVES sentaria com Osw (OSWALDO?) para ver forma (dentro das limitações que temos) de 15. ANDRE VITAL iria tentar viabilizar 2 para apoio local e CL4UDIO MELO FILHO mais 1 para outro apoio (total 18). Combinamos de depois ver como compensamos. Amanha falo com os 3.
17/09/2014	Benedicto Junior	Ok! Obrigado pela explicação
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Na sua volta lembre de verificar the a alocação de todos este e outros custos. Lembrar da conta pós Itália onde estou consumindo os créditos de FABIO GANDOLFE. CARLOS FADIGA e PM (PIERO MARLANETTI?). assim como o que cabe a cada negocio. DS (DIRETOR SUPERINTENDENTE) ou LE (LIDER EMPRESARIAL). e o que en TAC (CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) CNO (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT), etc.
18/09/2014	Benedicto Junior	Ok.
18/09/2014	Marcelo Odebrecht	Já falei c ANDRE VITAL, SERGIO NEVES e CLAUDIO MELO FILHO.

Acrescenta-se que tal manobra quanto a alocação dos custos de acordo com os contratos vigentes e os valores a receber já foi relatada por outras empreiteiras como, por exemplo, a CAMARGO CORREA por meio do colaborador **DALTON AVANCINI** (Termo de Colaboração n. 14).

No dialogo abaixo, **BENEDICTO** e **MARCELO** comentam acerca do pagamento a pseudohumoristas visando a promoção de ataques a outros candidatos. O custo da "sátira" provavelmente não foi declarado juntamente com os gastos de campanha, sendo, portanto, uma receita partidária paralela (provavelmente paga pela **ODEBRECHT**, uma vez que seus executivos tinham conhecimento de detalhes do

assunto). O evento demonstra a forma como os recursos das empreiteiras eram utilizados, resultando em certo desequilíbrio no cenário político nacional.

M	ensagens tr	ocadas no dia 24/10/2014	
24/10/2014	Marcelo Odebrecht	https://www.youtube.com/warch?v=1tLdd1vJ2_4 T Muito divertido	
24/10/2014	Benedicto Junior	Você não percebeu a maldade com Na cocaína	
24/10/2014	Marcelo Odebrecht	Com certeza Mas tudo tratado com humor ajuda. Veja a Dilmabolada.	
24/10/2014	Benedicto Junior	DR pagou I mi.	
24/10/2014	Marcelo Odebrecht	Exato!	

Em outro trecho, ambos satirizam a desinformação/inverdade quanto ao financiamento de obras em Cuba pelo BNDES:

V	Mensagens	trocadas no dia 26/10/2014
24/10/2014	Benedicto Junior	Tô indoo pra casa de amigos pra assistir o debate!!! Ve ficou putoo e não falou nada de BG
24/10/2014	Marcelo Odebrecht	Ve soh fica puto com quem tem alguma importância para ve!
24/10/2014	Benedicto Junior	Ok!!! Pois eu fiquei!!! FDP!!!
24/10/2014	Marcelo Odebrecht	Soh espero que FJ e Denio tenham cobrado caro! Cuba: ela disse que as garantias são da empresa e não do Governo de Cuba. Ela está mentindo. Passe um torpedo para a irmã. O financiamento e as garantias são do Governo de Cuba. Aliais melhor deixar quieto, vai que ela mostra seu torpedo para alguém la!

Em outra oportunidade, comentam sobre a preocupação com "SCF no caso MF" sendo provável tratar-se do ex-governador **SERGIO CABRAL** e de **MARCIO FARIA**, bem como **BENEDICTO** menciona o repasse de "100 mil" a pedido de determinada autoridade sujeita a privilegio de foro:

	Mensagens	trocadas no día 07/11/2014					
07/11/2014	Benedicto Junior	Já voltou a funcionar					
07/11/2014	Marcelo Odebrecht	Estou saindo do Santos Dumont					
07/11/2014	Benedicto Junior	Como quer fazer.					
07/11/2014	Marcelo Odebrecht	Acabei de passar. Hélio disse que ve não havia saído. Estou indo e me encontro com ve lá. Tenho que pegar avião no GIG as 12:30 para BSB Cheguei. Lhe espero na Rua Vinicius de Moraes ao lado?					
07/11/2014	Benedicto Junior	Vai entrando pediu para falar sozinho. Vou esperar ve ai fora. To aki com Barbosa.					
07/11/2014	Marcelo Odebrecht	Vi agora. Pela hora que ve chegou às 10:30 podia ter subido!!!					
07/11/2014	Benedicto Junior	Não quis atrapalhar.					
07/11/2014	Marcelo Odebrecht	Não atrapalha nunca, pelo contrário facilita e ajuda!					
		Vc acabou não falando depois. está preocupado com SCF e outros no tema MF?					
07/11/2014	Benedicto Junior	Ok. Preciso resolver 100 mil . Vou aproveitar este momento PT/PSDB.					
07/11/2014	Marcelo Odebrecht	Não entendi. Depois vc me fala seguro					

O dialogo acima também deixa claro que **MARCELO** e **BENEDICTO** mantinham um canal de comunicação "seguro", corroborando a noção de que **BENEDICTO** é funcionário acionado por **MARCELO** para a tratativa de assuntos escusos, certamente não se limitando a obter recursos para financiamento oficial de campanhas eleitorais.

A OPERAÇÃO LAVAJATO também é pauta das conversas entre MARCELO e BENEDICTO, momento em que abordam o "alinhamento" de empresas reconhecidamente vinculadas ao sistema de cartelização:

	Junior	
21/02/2015	Marcelo Odebrecht	Para sua conversa 2ª mostre a ele que o fato da oposição está acéfala. deixando Mouro caracterizar que se trata de um cartel de empresas com empregados corruptos na PB já fez com que ela dissesse que o tema começou com FHC e que soh ela que está apurando. Do jeito que está ela ainda vai sair ganhadora e a oposição trucidada!
21/02/2015	Benedicto Junior	Isto está se consolidando. Eles tem q diferenciar um funcionário corrupto de um sistema corrupto
21/02/2015	Marcelo Odebrecht	Eles tem eh deixar claro que o que está acontecendo em Curitiba vai punir apenas as empresas e blindar o governo!



Th.	Mensagens	trocadas no dia 19/02/2015
19/02/2015	Benedicto Junior	Tudo bem. Me Nosso amigo marcou comigo na segunda as 12 hs
19/02/2015	Marcelo Odebrecht	Veja com ele quem a CCCC pode procurar para se alinharem de algum modo. OAS e UTC por hora preferem não alinhar com eles
20/02/2015	Benedicto Junior	Ok. Ele me ligou aki em casa ontem a noite.
20/02/2015	Marcelo Odebrecht	A única coisa que me lembro além do que falamos da última vez eh: 1) eles não entrarem na polemica/pedido de CPI sobre Min Justiça vs advogados pois não tem nenhum sentido, 2) tem informações desencontradas de que Ricardo Pessoa teria já fechado/assinado a delação. e 3) tem muita gente dizendo que tem tucano de alta plumagem na lista do LJ e insinuam por conta algum tema de água em (até então sob tinhamos escutado de contra de co
20/02/2015	Benedicto	OK

Nos termos do diálogo acima, nota-se a influência da **ODEBRECHT** junto aos assuntos governamentais - inclusive buscando a manipulação do próprio governo - e a preocupação com a investigação realizada pela **OPERAÇÃO LAVAJATO**, a qual deveria ser conduzida a concluir que "...se trata de um cartel de empresas com empregados corruptos na PB".

Em outra oportunidade os mesmos comentam acerca das estratégias da empresa com relação às obras relacionadas às Olimpíadas do Rio de Janeiro:

N	Mensagens	trocadas no dia 06/03/2015
06/03/2015	Marcelo Odebrecht	Vou estar em reuniões fora do EOSP toda a tarde. Se for urgente podemos marcar em algum lugar entre minhas reuniões.
06/03/2015	Benedicto Junior	Queria ouvir você sobre Maracanã.
06/03/2015	Marcelo Odebrecht	Esta eh fácil: minha opinião eh que devemos ficar com a concessão, apoiando o GERJ e resolvendo as obras olimpicas, mas precisamos do apoio do GERJ para: termos um way out depois das olimpiadas recuperando o que colocamos e vamos colocar lá, e nos ajudar com a CEF para obter o financiamento para as obras das olimpiadas dado o fechamento do mercado. Alinhei Denio e Marcela nesta linha. Sugestão: coloque no e-mail sua linha e me mande copiando MD e Denio e eu re-ratifico.

Além dos diálogos supracitados, diligências recentemente adotadas na presente investigação corroboram que **BENEDICTO** é um dos responsáveis por custear o pagamento de vantagens indevida a núcleo político.



Conforme concluído pela Equipe de Análise do GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/DPF/PR, a sigla "BJ", no controle de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, significa BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR.

Uma das conversas entre os dois, acima identificada, revela que BENEDICTO JUNIOR também tinha ciência do controle dos pagamentos a agremiações políticas e seus representantes. Colaciono, novamente, o diálogo:

17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Qd puder me ligue no cel
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Pior que acabei de falar com HILBERTO SILVA. Ele não tem mais espaço nas próximas semanas.
		Não vou garantir nada e pedir para alguém dele tentar ver com alguém nosso. Quem seria? JOAO BORBA
17/09/2014	Benedicto Junior	Põe os dois, JOAO BORBA e SERGIO NEVES, Segunda en tô de volta!!!
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Ok Combinei de que SERGIO NEVES sentaria com Osw (OSWALDO 2) para ver forma (dentro das limitações que temos) de 15. ANDRE VITAL iria tentar viabilizar 2 para apoio local e CLAUDIO MELO FILHO mais 1 para outro apoio (total 18). Combinamos de depois ver como compensamos. Amanhā falo com os 3.
17/09/2014	Benedicto Junior	Ok! Obrigado pela explicação
17/09/2014	Marcelo Odebrecht	Na sua volta lembre de verificar to a alocação de todos este e outros custos. Lembrar da conta pos Itália onde estou consumindo os creditos de FABIO GANDOLFE, CARLOS FADIGA e PM (PIERO MARLANETTI?), assim como o que cabe a cada negocio, DS (DIRETOR SUPERINTENDENTE) ou LE (LIDER EMPRESARIAL), e o que eli TAC (CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL) CNO (CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT), etc.
18/09/2014	Benedicto Junior	Ok.
18/09/2014	Marcelo Odebrecht	Ja falei el ANDRE VITAL. SERGIO NEVES e CLAUDIO MELO FILHO.

O termo "Pós Itália" consta da planilha idealizada por MARCELO BAHIA ODEBRECHT na parte referente ao "Saldo", possivelmente relacionada a recursos a serem futuramente destinados, à margem da lei, a agremiações políticas e seus representantes:

Composição do Saldo	79.000
Itália	6.000
Amigo	23.000
Pós Itália	50.000

MARCELO esclarece para BENEDICTO como pretende executar determinadas despesas referentes a "conta pós Itália", consumindo créditos de FABIO GANDOLFE, CARLOS FADIGA e PM. Além



disso, revela que consumirá créditos de "cada negócio", dos Diretores Superintendentes e Líderes Empresariais.

Ao que parece, conforme concluído anteriormente, os "créditos" seriam os recursos destinados por determinadas áreas do **GRUPO ODEBRECHT** para pagamento de agentes públicos, políticos e financiamento eleitoral à margem da lei.

MARCELO BAHIA ODEBRECHT, pelo trecho da mensagem acima, é o verdadeiro gestor de tais "créditos". BENEDICTO JUNIOR, por sua vez, desempenha posição igualmente relevante na administração da conta sub-reptícia. Basta lembrar que na planilha "POSICAO – ITALIANO31072012MO.xIs" a sigla "BJ" é a que apresenta as maiores cifras, sendo permitida a conclusão de que a maior parte de recursos espúrios eram originados da área dentro da ODEBRECHT controlada por BENEDICTO JUNIOR.

Assim, são suficientes as provas indiciárias colhidas em esfera policial a justificarem a decretação de medidas cautelares em face de **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR**.

A seguir, serão detalhadas as medidas cautelares que serão pleiteadas ao final da presente representação. Esclareço que os pressupostos — provas da existência dos crimes e indícios suficientes da autoria — já foram exaustivamente indicados e explicados ao longo da peça

(1) FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA:

O artigo 312 do Código de Processo Penal aponta os requisitos que podem fundamentar a prisão preventiva, sendo eles a) garantia da ordem pública e da ordem econômica (impedir que o réu continue praticando crimes); b) conveniência da instrução críminal (evitar que o réu atrapalhe o andamento do processo, ameaçando testemunhas ou destruindo provas); c) assegurar a aplicação da lei penal (impossibilitar a fuga do réu, garantindo que a pena imposta pela sentença seja cumprida).

A decretação da prisão preventiva se faz necessária, inicialmente, pelo fato de que **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA**, atualmente, mantêm, no exterior, ocultos das autoridades, ativos em diversas contas em instituições estrangeiras em nome de diversas empresas *offshores*. Tal falto, por si só, caracteriza o crime de evasão de divisas. A custódia objetiva, portanto, resguardar a <u>ordem pública</u>, evitando que tal indivíduo volte a delinquir.

Por outro lado, comprovou-se que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA possuía papel de relevo dentro da estrutura criminosa montada no GRUPO ODEBRECHT. Tal individuo, a partir das provas



produzidas, administrava contas das offshores KLIENFELD SERVICES LTD e CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR, utilizadas para a lavagem de vultosos recursos e também para o pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos da PETROBRAS e também agentes públicos de outros país. Há, igualmente, fundados indícios de que FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA administrasse também as contas da offshore INNOVATION ENGINEERING AND RESEARCH DEVELOPMENT LTD, uma vez que esta possuía contas nos bancos ANTIGUA OVERSEAS BANK e MEINL BANK (ANTIGUA) LIMITED, instituições que FERNANDO já administrava outras contas com o auxílio de VINICIUS VEIGA BORIN.

Além disso, FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA também possuía a tarefa relacionada ao controle de pagamentos ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, conforme restou concluído pela análise da planilha "POSICAO – ITALIANO31072012MO.xIs", idealizada por MARCELO BAHIA ODEBRECHT com o auxílio de FERNANDO e também de MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES.

Os crimes imputados a FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, referentes a gestão das contas das offshore INNOVATION ENGINEERING AND RESEARCH DEVELOPMENT LTD, KLIENFELD SERVICES LTD e CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL DUR provocaram danos milionários ao Erário e à PETROBRAS, além de fraudes ao sistema financeiro nacional e internacional. Além disso, FERNANDO, com o controle destas contas, praticou crimes na Administração Pública de outros países, tais como na Argentina, onde o então Secretário de Transportes RICARDO RAÚL JAIME, em razão de sua função, recebeu vantagem indevida do GRUPO ODEBRECHT em razão de contratos obtidos pelo grupo empresarial naquele país e na secretaria sob administração do agente corrompido.

Comprovou-se que **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** e sua família, com o amparo operacional e financeiro do **GRUPO ODEBRECHT**, foram transferidos para os Estados Unidos da América. Ao que parece, o grupo empresarial tinha a intenção de blindar **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** e a descoberta da função ilícita por este exercida dentro da **ODEBRECHT**.

Desta forma, a saída do investigado do país, por todos os fatos ilícitos que cometeu, representa não só a sua própria vontade e consciência de furtar-se da aplicação da lei penal, mas também a vontade dos dirigentes do **GRUPO ODEBRECHT** em obstaculizar a responsabilização penal de seu funcionário e de seus próprios administradores.

Há, assim, que se decretar a prisão preventiva de **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** para que seja assegurada a aplicação da lei penal.

(2) MARCELO BAHIA ODEBRECHT



O aprofundamento da investigação demonstrou que MARCELO BAHIA ODEBRECHT mantinha controle e administrava, com rigor, as finanças de seu grupo empresarial destinada ao pagamento, às margens da lei e com recursos provenientes de corrupção em contratações nacionais e internacionais, de despesas eleitorais do PARTIDO DOS TRABALHADORES e a agentes políticos de outros países.

A gravidade dos fatos já restou demonstrada a partir das análises realizadas e comentadas ao longo desta peça.

Chamou atenção, e isto deve ser repetido, o controle pessoal e direto que MARCELO possuía sobre a gestão de recursos que foram destinados a agentes públicos e ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, demonstrando, de maneira evidente e assustadora, que o presidente do GRUPO ODEBRECHT exercia verdadeira função de corruptor do sistema partidário e democrático brasileiro.

Conforme se viu, mesmo recluso, seu conglomerado continua a desenvolver técnicas para tentar macular as investigações levadas à cabo na OPERAÇÃO LAVAJATO. A se considerar que MARCELO possuía ingerência direta e pessoal na destinação de recursos da ODEBRECHT ao PARTIDO DOS TRABALHADORES, é improvável que não tenha participação nas ações que seu conglomerado adota para tentar desqualificar a já aludida operação policial.

Nada obstante, a revelação de que o GRUPO ODEBRECHT, com a consciência e sob a gestão de MARCELO ODEBRECHT, corrompeu funcionários públicos de outros países — na Argentina e no Peru — e até mesmo o sistema democrático de outras nações — no caso de destinação de recursos, através de JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO, para candidato à Presidência de El Salvador —, demonstra que a gama de crimes cometidos pelo presidente da ODEBRECHT parece transcender, com frequência, as fronteiras nacionais.

Os pagamentos a agentes públicos de outros países e mesmo ao **PARTIDO DOS TRABALHADORES** revela práticas criminais até então não descobertas e que, certamente, envolverão novas investigações sobre novos sistemas ilícitos e agentes corruptores.

A liberdade de MARCELO BAHIA ODEBRECHT, ante a descoberta de tais fatos – além do envolvimento direto do dirigente máximo da ODEBRECHT no financiamento ilícito do PARTIDO DOS TRABALHADORES, comprovou-se o controle de seu conglomerado sobre as offshores empregadas para a lavagem de milhões e distribuição de propina não só para agentes públicos brasileiros, mas também para agentes estatais de outras nações. Além disso, observou-se a tentativa da ODEBRECHT de que, com a transferência de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA e LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES para outro país, viesse a evitar a responsabilidade penal de tais funcionários e de seus dirigentes pelas condutas

criminosas cometidas contra a Administração Pública de diversos países –, deve continuar a ser cerceada, sob pena de que tal indivíduo, com o poder político e econômico que possui, tentar obstruir as novas investigações e o regular andamento das ações penais que atualmente responde.

Além disso, conforme dito, a gravidade dos delitos cometidos e até então não descobertos demanda a decretação de nova prisão preventiva de MARCELO BAHIA ODEBRECHT para a garantia da ordem pública e econômica.

(3) BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Conforme demonstrado, BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR tinha ciência e envolvimento direto no financiamento ilícito do PARTIDO DOS TRABALHADORES. Ante a ausência de maiores provas quanto ao controle sobre tais pagamentos, os quais, neste momento, parecem recair essencialmente sobre MARCELO BAHIA ODEBRECHT, objetiva-se a realização de busca e apreensão nas residências de BENEDICTO, assim como sua condução coercitiva até a unidade da Polícia Federal de sua circunscrição para a prestação de esclarecimentos.

(4) MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES

Ao que parece, MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES exercia funções ilícitas a mando direto de MARCELO BAHIA ODEBRECHT. A existência de telefone criptografado para conversas entre os dois e o fato de que foi ela a responsável pela criação do arquivo "POSICAO – ITALIANO31072012.xis", idealizado e controlado por MARCELO, demonstram, de maneira inequívoca, que ela auxiliava o presidente da ODEBRECHT nas suas práticas criminosas.

Além disso, considerando que tal pessoa, até então, sequer havia sido citada no âmbito da OPERAÇÃO LAVAJATO, são grandes as chances de que o cumprimento de medidas cautelares contra ela revista-se de sucesso.

Ante a proximidade que MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES e MARCELO BAHIA ODEBRECHT possuíam, notadamente para atos criminosos, é conveniente para a investigação policial que seja ela objeto de cerceamento temporário de sua liberdade. A medida visa, sobretudo, garantir a eficácia das diligências que se pretendem realizar contra ela. Em liberdade, poderia obstaculizar as investigações, destruindo provas ou praticando quaisquer atos tendentes a evitar que os trabalhados investigativos em face de MARCELO BAHIA ODEBRECHT – com quem, repita-se, possuía ligação impar. Até então não se havia



identificado outro funcionário da ODEBRECHT intimamente ligado as atividades criminosas de seu presidente – sejam aprofundados.

(5) VINICIUS VEIGA BORIN

Ao ser ouvido em esfera policial, VINICIUS VEIGA BORIN negou que sua relação com FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA superasse a mera amizade. O aprofundamento das investigações revelou que VINICIUS auxiliava diretamente FERNANDO na execução de transferências bancárias referentes a contas mantidas em bancos de Antigua e Barbuda. O investigado, além de representante no Brasil do ANTIGUA OVERSEAS BANK, executava, a pedido de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, transferências bancárias de contas do MEINL BANK (ANTIGUA) LIMITED.

Cumpre repetir que ambas as instituições mantinham contas em nome de offshores utilizadas pelo GRUPO ODEBRECHT para o pagamento de vantagens indevidas a agentes públicos e para a lavagem de capitais.

Além disso, o principal motivo para a decretação de medidas cautelares contra VINICIUS VEIGA BORIN é a de que o indivíduo já possui conhecimento da investigação policial conduzida contra FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA, LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES, OLIVIO RODRIGUES JUNIOR e MARCELO RODRIGUES JUNIOR.

Sua liberdade, além de reproduzir perigo a regular colheita de provas e ao andamento da investigação, apresenta perigo para futuras medidas judicias contra outros investigados.

Haja vista que LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES e OLIVIO RODRIGUES JUNIOR continuam foragidos e, pela proximidade de VINICIUS com eles, a qual restou ainda mais evidente, inclusive para práticas críminosas, é necessária, no interesse da investigação, que seja decretada sua prisão temporária

Por tais motivos, de forma complementar ao *quantum* já deferido no Evento 8, DESPADEC1, **REPRESENTO** à Vossa Excelência:

(A) Pela decretação da prisão preventiva de FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA (CPF nº 136.429.538-59), a fim de possibilitar a emissão de difusão vermelha no Sistema da



INTERPOL. Solicito, igualmente, que, caso deferida, conste expressamente na ordem judicial que vier a ser expedida o fato de que o investigado fixou residência em Aventura, Florida, nos Estados Unidos da América;

- (B) Pela decretação da prisão preventiva de **MARCELO BAHIA ODEBRECHT** (CPF nº 487.956.235-15) para garantia da ordem pública e da conveniência da instrução criminal;
- (C) Pela decretação da prisão temporária de VINICIUS VEIGA BORIN (CPF nº 031.340.278-79) e MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES (CPF nº 061.612.005-20), imprescindível para as investigações conduzidas nos inquéritos policiais em epígrafe e outros relacionados ao GRUPO ODEBRECHT:
- (D) Pela expedição de mandado de condução coercitiva de BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (CPF nº 015.225.538-94);
- (E) Pela expedição de mandados de busca e apreensão nos endereços a serem oportunamente apresentados estão sendo finalizados os levantamentos e confirmações sobre cada logradouro de VINICIUS VEIGA BORIN (CPF nº 031.340.278-79), MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES (CPF nº 061.612.005-20) e BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (CPF nº 015.225.538-94);
- (F) Pela expedição de mandado de busca e apreensão para a sede do **GRUPO ODEBRECHT** em São Paulo/SP, para busca nas estações de trabalho de **LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES** (CPF nº 036.210.248-16), **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** (CPF nº 136.429.538-59), **MAURICIO COURI RIBEIRO** (CPF nº 178.565.315-68), **LUIZ ANTONIO MAMERI** (CPF nº 603.563.597-00);
- (G) Pela expedição de mandado de busca e apreensão para a sede do GRUPO ODEBRECHT no Rio de Janeiro/RJ, para busca nas estações de trabalho de BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (CPF nº 015.225.538-94), FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS (CPF nº 858.372.377-04), HENRIQUE SERRANO DO PRADO VALLADARES (CPF nº 133.336.315-04);
- (H) Pela expedição de mandado de busca e apreensão para a sede do GRUPO ODEBRECHT em Salvador/BA, para busca nas estações de trabalho de MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES (CPF nº 061.612.005-20) e HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO (CPF nº 105.062.765-20);
- (I) Pela expedição de mandado de busca específico para que sejam extraídos, em qualquer das sedes da **ODEBRECHT** objeto da busca e apreensão, o conteúdo das



GT/LAVAJATO/DRCOR/SR/DPF/PR

seguintes caixa de e-mail: mig@odebrecht.com (FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA), lers@odebrecht.com (LUIZ EDUARDO DA ROCHA SOARES), mcouri@odebrecht.com (MAURICIO COURI RIBEIRO), mameri@odebrecht.com (LUIZ ANTONIO MAMERI); bjunior@odebrecht.com (BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR), freis@odebrecht.com (FERNANDO LUIZ AYRES DA CUNHA SANTOS REIS - teve reuniões JOSÉ DIRCEU e MARCELO BAHIA ODEBRECHT), henriquevalladares@odebrecht.com (HENRIQUE SERRANO DO PRADO VALLADARES), luciat@odebrecht.com (MARIA LÚCIA GUIMARÃES TAVARES) e hilberto@odebrecht.com (HILBERTO MASCARENHAS ALVES DA SILVA FILHO);

- (J) Pelo bloqueio das contas em instituições financeiras nacionais e internacionais mantidas em nome de **FERNANDO MIGLIACCIO DA SILVA** (CPF nº 136.429.538-59), até o valor que Vossa Excelência entender suficiente para reparação dos danos causados e para garantia de pagamento de multas;
- (K) Pelo compartilhamento das provas desta investigação com as autoridades da Argentina. Após o deferimento, será formalizado o competente pedido de cooperação jurídico para o encaminhamento das informações.

Respeitosamente,

(via EPROC)
FILIPE HILLE PACE
Delegado de Polícia Federal
3ª Classe - Matrícula nº 19.291

VIERNES 11 DE MARZO DEL 2016 | HORA 3:10 PM

(6) En Vivo:LOS CHISTOSOS	f	y	D BU	USCAR	Q
POLÍTICA ACTUALIDAD DEPORTES ENTRETENIMIENTO PERÚ MUNDO ECONOMÍA VIDA	TECN	O VIR	RAL AUTOR	ES RADIO TV	
√ Visa Schengen Elecciones Perú 2016 Encuesta Julio Guzmán César Acuña Claudio Pizarre	o Marve	el Fen	ómeno El Ni	ño Juego de Trono	os Y >

24/02/16 14:09

Caso Lava Jato: detienen a brasileño implicado en caso de sobornos

Fernando Migliaccio da Silva fue detenido en Ginebra y sería extraditado en breve a Brasil.





Ollanta Humala fue involucrado en el caso Lava Jato. | Fuente: Agencia Brasil

Las autoridades suizas detuvieron en Ginebra al ciudadano brasileño Fernando Migliaccio da Silva, sindicado como el encargado de Odebrecht de pagar coima a funcionarios extranjeros para obtener importantes licitaciones fuera de Brasil.

Según la agencia Reuters, el sudamericano fue detenido poco después de entrar a Suiza, país al que ingresó "para cerrar una cuenta bancaria y transferir los activos a una cuenta en el exterior".

Fuentes de Odebrecht en Brasil le indicaron a RPP Noticias que Migliaccio no tiene relación con ninguna operación realizada por la empresa en el Perú.

Los cargos que enfrenta

Migliaccio está siendo investigado en Brasil por el caso Lava Jato y sobre él pesa una orden de prisión preventiva por el pago de sobornos a exdirectivos de la empresa Petrobras. El brasileño habría sido detenido la semana pasada y dentro de poco sería extraditado a Brasil, ya que, según O Globo, el juez federal brasileño Sergio Moro hará la solicitud.

Anuncios de interés



Software de RRHH OfiPLAN

Solución de Gestión de Nómina y Planillas para empresas. Conózcanos. OfiPlan Controle sus Recursos. Tf. 616-6900 ofisis.com.pe





Noticias Recomendadas



André-Pierre Gignac le rindió homenaje a Dragon Ball Z celebrando como Gokú



Facebook: Julio Guzmán aparece como Goku en 'opening' de Dragon Ball Z



Esto dejó el emocionante capítulo 11 de Dragon Ball Super



Dragon Ball: Gokú pelea en el Universo Street **Fighter**



Habría sido el encargado de entregar sobornos, a través de empresas offshores. para autoridades en Perú y Argentina

n el marco de última etade investigación del caso Lava Jato, el Ministerio Público de Suiza informó que Fernando Migliaccio da Silva, exejecutivo brasileño de Odebrecht, fue detenido cuando transitaba por las calles de dicho país europeo. La importancia de este arresto radica en que Migliaccio habría sido el encargado de entregar los sobornos de la transnacional, a través de empresas offshores, a altas autoridades de Perú y Argentina. Asimismo, de acuerdo al reciente informe de la Policía Federal de Brasil, filtrado por medios locales y peruanos, existe la hipótesis de que este mismo personaje también hizo entrega de una coima por US\$ 3 millones al presidente Ollanta Humala. Cabe recalcar que el último domingo, diarios paulistas revelaron que dentro del celular personal de Marcelo Odebrecht encontra• ARRESTO DE FERNANDO MIGLIACCIO, EXEJECUTIVO DE ODEBRECHT, ES CLAVE PARA PESQUISA EN BRASIL

Cae en Suiza implicado en investigación de coima a Ollanta



¿Nadine debe declarar en Comisión Lava Jato?

Contra todo pronóstico, el legislador de Gana Perú, Josué Gutiérrez, se mostró a favor de que la Comisión Lava lato del Congreso cite a la primera dama Nadine Heredia al Cespacho de dicha mesa de trabajo.

"Yo creo que sí (debe ir al Congreso). Vamos a enfatirar si es necesario que vaya, no solo la señora Nadine Heredia sino también en colaboración con el presidente Ollanta Humala. El que nada debe nada teme", puntualizó.

defendido a la

prisión 'Com-

plejo Médi-

co Penal', en

Pinhais, ciu-

dad ubicada

en el estado

de Paraná.

Al cierre de

esta nota, se

confirmó que Moro aceptó la primera solicitud, y no se descarta que dé luz verde a la segunda petición.

LAQUEJA DE PALACIO

A través de un comunicado, la Secretaría de Prensa del Despacho Presidencial emplazó a los medios a no afirmar que Fernando Migliaccio, detenido en Suiza, entregó "supuestos" sobornos al mandatario Ollanta Humala. Lo cierto es que los diarios de Brasil si indican que Migliaccio fue una especie de nexo de Odebrecht para hacer llegar los sobomos a Perú v Argentina.

Combo BBVA Continental

Solicita el Tuyo y Obtén 20% más en Puntos Vida o Millas Lifemiles

0

1-8

Noticias Relacionadas

- · Los negocios de Odebrecht en los gobiernos de Humala y García
- · Cateriano: No hay bases jurídicas para vacar a Humala por caso Lava Jato
- · Caso Lava Jato: informe de policía de Brasil cuenta con foto de Alan García
- · ¿Fiscalía puede iniciar investigación a Humala por caso Lava Jato?

Ollanta Humala

Lava Jato

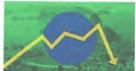
¿Qué opinas?



Mas en Gobierno



Comisión Lava Jato solicitará el testimonio



¿Qué es la operación Lava Jato? 6 claves para entender este



Comisión Lava Jato cita a declarar a Luis Favre



GORIFRNO

de Humala

Agendas de Heredia consignan supuestas entregas de dinero de



ELECCIONES

Esto opina Mario Vargas Llosa sobre los candidatos



GOBIERNO

Chehade: "Humala se mostró preocupado cuando capturaron a

Visita también:

Portada (/) > Política (/politica) > Habría sido apresado la semana pasada (/politica/ollanta-humala-detienen-brasileno-que-le-habria-pagado-coima-2239858)

Caso Lava Jato: Detienen en Suiza a operador brasileño Fernando Migliaccio da Silva

Miércoles 24 de febrero del 2016 | 13:45

En Suiza fue detenido el sindicado como el encargado de Odebrecht de hacer pagos ilegales a autoridades en el extranjero.

Caso Lava Jato: Detienen en Suiza a operador brasileño Fernando Migliaccio da Silva. (AP)



Más en Política

(/politica)



(/politica/gabriel-macielno-se-si-premio-querecibi-salio-mano-keikofujimori-2241108) El personaje sindicado como el encargado de la empresa brasileña Odebrecht que habría pagado coimas a autoridades en el extranjero, Fernando Migliaccio da Silva, fue arrestado en Ginebra (Suiza).

[Ollanta Humala: Policía de Brasil lo implica en caso Lava Jato, pero Palacio rechaza acusación] (http://peru21.pe/politica/ollanta-humala-habria-recibido-coima-odebrecht-segun-policia-brasilena-2239727)

Anu

▶ 整五三

-

Lo

No

1.

Gabriel Maciel: "No sé si premio que recibí salió de la mano de Keiko Fujimori" (/politica/qabriel-maciel-no-se-si-premio-que-recibi-salio-mano-keiko-fujimori-2241108)



(/politica/mauriciomulder-dos-gobiernosgarcia-se-robo-y-no-lohemos-negado-2241106)

Mauricio Mulder admite que en los dos gobiernos de Alan García se robó [Video] (/politica/mauricio-mulderdos-gobiernos-garcia-serobo-y-no-lo-hemosnegado-2241106)



(/politica/jne-encontro-74-candidatos-queregistraron-sentencias-2241101)

JNE encontró 74
candidatos que
registraron sentencias
(/politica/ine-encontro-74candidatos-queregistraron-sentencias2241101)



(/politica/keiko-fujimorino-suspendimos-mitincusco-acortamostiempo-su-duracion-2241093)

Keiko Fujimori: "Las piedras, huevos e insultos jamás van a parar mi campaña" [Video] (/politica/keiko-

fullmari_na_euenandime

"La persona en cuestión fue arrestada después de entrar a Suiza por un corto período para cerrar una cuenta bancaria y transferir los activos a una cuenta en el exterior", señala la agenda Reuters, dando cuenta de la noticia.

2.

3.

4.

5.

6.

[Ollanta Humala: Su nombre aparece 10 veces en documentos de Brasil] (http://peru21.pe/politica/nombre-ollanta-humala-aparece-10-veces-documentos-brasil-2239831)

Migliaccio, quien está siendo investigado en Brasil por el caso Lava Jato y sobre quien pesa una orden de prisión preventiva por el pago de sobornos a ex directivos de la empresa Petrobras, habría sido detenido la semana pasada y dentro de poco sería extraditado a Brasil, ya que, según indica la web O Globo, el juez federal brasileño Sergio Moro hará la solicitud.

[Pedro Cateriano: "Caso Lava Jato afecta la investidura presidencial" (Video)] (http://peru21.pe/politica/pedro-cateriano-caso-lava-jato-afecta-investidura-presidencial-2239847)

Cabe destacar que la detención de Migliaccio corresponde a una decisión independiente de Suiza, país que investiga desde 2014 el escándalo de corrupción en Petrobras, tras haber recibido al menos sesenta advertencias sobre sospechas de blanqueo de capitales.

Dentro de esta investigación aparece el nombre del presidente peruano Ollanta Humala, quien figura relacionado a la suma de 3 millones de dólares como parte de un presunto soborno efectuado por la empresa Odebrecht, de acuerdo con el material incautado por la policía de Brasil.

Si te interesó lo que acabas de leer, recuerda que puedes seguir nuestras últimas publicaciones por Facebook (https://www.facebook.com/peru21), Twitter (https://twitter.com/Peru21pe) y puedes suscribirte aquí (http://peru21.pe/newsletter/suscripcion) a nuestro newsletter.



A 67 amigos les gusta esto

